

---

**COMISSÃO DE REFORMA JUDICIÁRIA, ADMINISTRATIVA E REGIMENTO INTERNO**

---

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

Ata da Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 15h00, excepcionalmente de forma virtual, foi instalada a Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Pedro Augusto Costa Guerra, Mário Augusto Albani Alves Júnior e Alberto Raimundo Gomes dos Santos. Preliminarmente, foi discutida a ata da sessão do dia 10 (dez) de dezembro de 2025, a qual foi aprovada na íntegra. Na sequência, passou-se ao exame do Processo Administrativo SEI nº 80506245.000023/2025-38, de relatoria da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, que versa sobre proposta de reestruturação administrativa do Poder Judiciário da Bahia. Após breve leitura do Opinitivo, a Relatora informou tratar-se de subemenda apresentada pelo Corregedor-Geral da Justiça, Exmo. Desembargador Roberto Maynard Frank, propondo: (i) a alteração do inciso I do art. 4º, para estabelecer requisitos técnicos específicos ao provimento do cargo de Secretário de Estratégia e Projetos; e (ii) a supressão do art. 9º da minuta anteriormente aprovada pela Comissão. Destacou que, ao analisar as alterações sugeridas, assiste razão parcialmente ao proponente, razão pela qual acolheu a adequação do inciso I do art. 4º, a fim de compatibilizar os requisitos de provimento com as atribuições técnicas do cargo, garantindo qualificação acadêmica alinhada às especificidades da unidade; mantendo-se, contudo, inalterado o art. 9º, bem como os demais termos do Opinitivo nº 45/2025. Posto em votação, restou aprovado, por unanimidade, o Opinitivo nº 01/2026, que opinou pela aprovação parcial da proposta de subemenda ofertada pelo Corregedor Geral da Justiça, Exmo. Desembargador Roberto Maynard Frank, para aprimorar os requisitos técnicos do cargo de Secretário de Estratégia e Projetos mediante modificação do inciso I do art. 4.º do Anteprojeto de Lei, mantendo-se inalterados o art. 9.º e os demais termos do Opinitivo n.º 45/2025. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão, Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que, lida e conferida, vai devidamente assinada por mim, \_\_\_\_\_ Rafael Smith Freire Lima, Técnico Judiciário, e pela Presidente desta Comissão.

Desembargadora Ivone Bessa Ramos  
Presidente da Comissão Permanente de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

---

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

---

**COLÉGIO DE PROCURADORES**

---

**DISTRIBUIÇÃO**

Em 11 de fevereiro de 2026, na forma do artigo 25 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, foram distribuídos, por processamento eletrônico, obedecendo à ordem de ingresso dos autos no protocolo da Secretaria e à ordem decrescente de antiguidade dos membros do Colegiado, com encaminhamento imediato aos Relatores contemplados, os seguintes procedimentos:

1) PROCEDIMENTO SEI nº 19.09.01982.0004284/2026-40  
ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça  
ASSUNTO: ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > Gestão Política e Administrativa > Eleição ou Posse > Eleição ou Posse de Corregedor-Geral  
RELATOR(A): Procuradora de Justiça Maria Adélia Bonelli Borges Teixeira

Salvador, 11 de fevereiro de 2026

André Luís Lavigne Mota  
Secretário-Geral  
Promotor de Justiça

---

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

---

**DISTRIBUIÇÃO**

Em 11 de fevereiro de 2026, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.327922/2024  
ORIGEM: Salvador - 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça  
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção  
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso  
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolli Souza

## PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 185.9.195662/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mucuri

ASSUNTO: Direito da Saúde &gt; Pública &gt; Tratamento Médico-Hospitalar &gt; Cirurgia &gt; Eletiva

INTERESSADO(A)(S): Maria Valdelice Souza da Silva

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## INQUÉRITO CIVIL Nº 201.0.94063/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Nova Viçosa

ASSUNTO: Direito Processual Penal &gt; Execução Penal e de Medidas Alternativas &gt; Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários

INTERESSADO(A)(S): Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## INQUÉRITO CIVIL Nº 234.0.113625/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Ordem Urbanística

INTERESSADO(A)(S): Condomínio Villagio Praia de Guaratiba; Sidmar Santos Pinto; Prefeitura Municipal de Prado

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 021.9.406310/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra do Choça

ASSUNTO: Direito à Educação &gt; Qualidade &gt; Infrequência Escolar

INTERESSADO(A)(S): Município de Barra do Choça

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

## PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 127.9.87631/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jaguarari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Responsabilidade da Administração &gt; Indenização por Dano Moral &gt; Serviços de Saúde

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Responsabilidade da Administração &gt; Indenização por Dano Material &gt; Serviços de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Roberto Carlos da Rocha Pires Silva

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

## INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.28650/2020

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

## INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.40160/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Nova Viçosa

ASSUNTO: Direito Penal

INTERESSADO(A)(S): Carlos Robson Rodrigues da Silva; Francisco de Souza Andrade Netto

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

## INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.64526/2024

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Contratos de Consumo &gt; Telecomunicações

INTERESSADO(A)(S): Salvador - Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 021.9.406345/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra do Choça

ASSUNTO: Direito à Educação &gt; Qualidade &gt; Infrequência Escolar

INTERESSADO(A)(S): Município de Caatiba

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

## PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 238.9.38054/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Queimadas; André Luiz Andrade

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

## PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.246123/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Domínio Público &gt; Bens Públicos &gt; Utilização de Bens Públicos

INTERESSADO(A)(S): Antônio Santos Joaquim; Município de Itamaraju

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

## INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.471106/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Fauna

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Itálva Novais Almeida

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 677.9.249871/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Servidor Público Civil &gt; Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância &gt; Apuração de Irregularidade no Serviço Público

INTERESSADO(A)(S): Osmar Botelho Cavalcante Neto; Willians dos Santos Pereira

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

## NOTÍCIA DE FATO Nº 933.9.64426/2026

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes Previstos na Legislação Extravagante &gt; Crimes da Lei de Licitações

INTERESSADO(A)(S): Anônima

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

## PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.157942/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Licitações &gt; Dispensa

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães; Tânia Marli Ribeiro Yoshida

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.380139/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubatã

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Junilson Batista Gomes; Newton Silva de Oliveira Júnior

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 046.9.548875/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itajuípe

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes em Licitações e Contratos Administrativos &gt; Fraude em Licitação ou Contrato

INTERESSADO(A)(S): SW Construções, Locações e Empreendimentos Ltda; Câmara de Vereadores de Itajuípe

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.229317/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Recursos Hídricos

- Direito Ambiental &gt; Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Edson Antônio dos Santos Conceição; A Sociedade (Meio Ambiente)

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.234428/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): QI Sociedade de Crédito Direto S/A.; José Carlos Ferreira

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## INQUÉRITO CIVIL Nº 308.9.282974/2021

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Inhambupe

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Domínio Público &gt; Bens Públicos &gt; Locação/Permissão/Concessão/ Autorização/Cessão de Uso

INTERESSADO(A)(S): Samanta Larissa Carvalho da Cruz; Município de Sátiro Dias

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.62111/2018

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Servidor Público Civil &gt; Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância &gt; Responsabilidade Civil do Servidor Público/Indenização ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 600.9.115142/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Ordem Urbanística &gt; Segurança em Edificações

INTERESSADO(A)(S): Grupo Neenergia - COELBA; Marcelo de Souza Santos

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.313227/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Ordem Urbanística &gt; Posturas Municipais

- Direito Penal &gt; Crimes Previstos na Legislação Extravagante &gt; Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético &gt; Poluição &gt; Outros Atos contra o Meio Ambiente

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Feira de Santana; Gabryelle Araújo Trindade Oliveira

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 191.9.51120/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho &gt; Processo Coletivo &gt; Direito Coletivo &gt; Interesses ou Direitos Difusos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto; Município de Formosa do Rio Preto

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

## INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.290321/2021

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Poluição

INTERESSADO(A)(S): Rita de Cássia Gama Ferreira; Dárcio Gama Ferreira

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

## INQUÉRITO CIVIL Nº 702.9.108939/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Jacobina

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Municípios de Morro Chapéu/Várzea Nova/Ourolândia

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

## PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.1723/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Servidor Público Civil &gt; Regime Estatutário &gt; Acumulação de Cargos &gt; Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães; George Othon Souza Cruz

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

## PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 238.9.38411/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos &gt; Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Município de Nordestina; Rosimeire Queiroz Damasceno; Marivaldo Ferreira de Oliveira; Ivan Nilson dos Reis Peixinho; Evaldo dos Santos Gonçalves; Erivaldo Carvalho Soares; Neivanilson Alves Silva; Vanessa Azevedo de Araújo

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

## PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 238.9.79371/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; enriquecimento ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Eliino da Silva Oliveira; Erivaldo Carvalho Soares; Maxxi Locações de Estruturas Eireli - Me; Júlio Cavalcante de Almeida; Valdir Oliveira Fraga

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

## NOTÍCIA DE FATO Nº 724.9.39266/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Concurso Público/Edital &gt; Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Jonatan Lima

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

**INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.391278/2023**

ORIGEM: Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Garantias Constitucionais &gt; Pessoa Idosa &gt; Direitos e Garantias Fundamentais

INTERESSADO(A)(S): Estado da Bahia

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.412106/2025**

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Fauna

- Direito Ambiental &gt; Poluição

- Direito Penal &gt; Contravenções Penais &gt; Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Hospital Estadual 2 de Julho; Ricardo Coutinho Mello

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

**INQUÉRITO CIVIL Nº 201.0.141450/2015**

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Nova Viçosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Domínio Público &gt; Bens Públicos

INTERESSADO(A)(S): Mário Lavor Mendes; Washington Dally da Rocha Cetto

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

**NOTÍCIA DE FATO Nº 590.9.446556/2025**

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente &gt; Ato Infracional &gt; Periclitación da Vida e da Saúde &gt; Maus Tratos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****GABINETE****ATO Nº 82, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VIII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com o que dispõem a Lei 12.628, de 28 de dezembro de 2012 e o Ato Normativo nº 12/2013, após a validação dos diplomas/certificados pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, conforme previsto no art. 3º, §2º do supracitado Ato Normativo, resolve conceder o pagamento da gratificação de Adicional de Qualificação para os servidores deste Ministério Público, conforme quadro abaixo:

NOME	SEI Nº	CARGO	MATRÍCULA	DATA DE PROTOCOLO	TITULAÇÃO	DADOS DA TITULAÇÃO	%
JUSSARA COSTA DO NASCIMENTO	19.09.01405.0004035/2026-84	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	354.936	09/02/2026	ESPECIALIZAÇÃO	Especialização em Direito Constitucional - UniFat - Centro Universitário Anísio Teixeira - 01/07/2025	7,5
ROGER LUIS SOUZA E SILVA	19.09.02135.0004006/2026-47	ANALISTA TÉCNICO	352.215	09/02/2026	ESPECIALIZAÇÃO	Especialização em Investigação Criminal e Legislação Penal – FACUMINAS – 03/02/2026	7,5

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 484, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.45607.0035107/2025-62, resolve REVOGAR a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, a partir de 06/02/2026, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
BRUNO GUIMARÃES SOUSA	353.530	Coordenação de Infraestrutura Tecnológica - DTI	Planejar e supervisionar a equipe e processos da área de TI, alinhando necessidades de sistemas, conduzindo auditorias e ações de controle interno, para maximizar as entregas.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

#### DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.41596.0003338/2025-54. Interessado: FERNANDO RODRIGUES DE ASSIS. Assunto: Auxílio-moradia. Decisão: Deferido.

### SECRETARIA GERAL

#### ATO DE DELEGAÇÃO Nº 4, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 86, inciso XIV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92515/2026, DELEGA atribuições à Promotora de Justiça, CLÁUDIA DIDIER DE MORAIS PEREIRA SANTOS, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, para exercer as funções do Ministério Público na realização dos atos instrutórios, inclusive no que se refere à oitiva de testemunhas e interrogatório da ré, pertinentes ao Processo nº 8001450-32.2024.8.05.0082, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Gandu.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

#### EDITAL Nº 692, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 92265/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 637/2026, publicado na edição do DJE de 5/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 28º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

#### EDITAL Nº 701, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92278/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado a partir de 24/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Laje - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

#### EDITAL Nº 704, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 91752/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 650/2026, publicado na edição do DJE de 6/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em SALVADOR - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

#### EDITAL Nº 705, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91752/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, no dia 24/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 07ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	Elmir Duclerc Raimalho Junior	Atuação perante a 7ª Vara Criminal, Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apre-

sentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;

4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;

5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;

6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;

7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;

8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

#### EDITAL Nº 706, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 91693/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 652/2026, publicado na edição do DJE de 6/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em SALVADOR - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

#### EDITAL Nº 707, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91693/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, no dia 24/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 07ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	Arx Thadeu Aragão Cruz	Atuação perante a 7ª Vara Criminal, Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;

4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

#### EDITAL Nº 709, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92125/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 653/2026, publicado na edição do DJE de 06/02/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 3/3/2026 a 1º/4/2026, em SALVADOR - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 008ª ZONA E SALVADOR - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO - 4º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Fernando Gaburri de Souza Lima	Dias D'Ávila - 4ª Promotoria de Justiça	55	Intermediária	66
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	114	Final	368
Leandro Mansine Meira Cardoso de Castro	Guanambi - 1ª Promotoria de Justiça	673	Final	296

\*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

#### EDITAL Nº 710, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92318/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 654/2026, publicado na edição do DJE de 6/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 30/3/2026 a 31/3/2026, em RIACHO DE SANTANA - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 113ª ZONA e RIACHO DE SANTANA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Millen Castro Medeiros de Moura	Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça	410	Intermediária	20

\*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

#### EDITAL Nº 711, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 84720/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 8/6/2026 a 12/6/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 8/2014 - Data de Publicação: 14/1/2014)
Serrinha - 2ª Promotória de Justiça	SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES	Cidoso (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotória de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotória de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

#### EDITAL Nº 712, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86482/2025, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 629/2026, publicado na edição do DJE de 5/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ITABUNA - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 713, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86482/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, até o dia 30/3/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 19/2021 - Data de Publicação: 8/11/2021)
Itabuna - 13ª Promotória de Justiça	Lissa Aguiar Andrade Rosal	Execuções Penais

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotória de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotória de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 714, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91338/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 206/2026, publicado na edição do DJE de 16/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em PALMAS DE MONTE ALTO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 715, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91338/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1(um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Palmas de Monte Alto - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 716, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91648/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 527/2026, publicado na edição do DJE de 3/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em CONCEIÇÃO DO COITÉ - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 717, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91648/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 6/3/2026 a 1º/4/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2014 - Data de Publicação: 14/1/2014)
Conceição do Coité - 2ª Promotoria de Justiça	Grace Inaura da Anunciação Melo	Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde Cidadania (Cível e Criminal) - Educação Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
  - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
  - Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
  - Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
  - Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
  - A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
  - Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
  - Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.
- Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

#### EDITAL Nº 718, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92461/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 2/3/2026 a 1º/4/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - 12ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça	João Paulo Gavazza de Mello Carvalho	Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes Atendimento ao público e adoção das medidas resolutivas

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;

4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
  5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
  6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
  7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
  8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.
- Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL Nº 719, 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 87086/2025, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO do edital nº 676/2026, publicado na edição do DJE de 10/2/2026, referente à substituição na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, desconsiderando-se as habilitações já realizadas.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL Nº 720, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 87086/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado a partir do dia 3/3/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Conceição do Jacuípe - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 721, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92199/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, no dia 23/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Esplanada - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 722, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92604/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 16/2/2026 a 7/3/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Simões Filho - 3ª Promotoria de Justiça	Patrícia dos Santos Ramos	Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

#### EDITAL Nº 723, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92186/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 4/5/2026 a 22/5/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025
Salvador - 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	Davi Gallo Barouh	Atuação perante o 2º Juízo da 1ª Vara do Júri da Capital e Atendimento ao Público

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;

6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;

7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;

8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

#### EDITAL Nº 724, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92566/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 2/3/2026 a 4/3/2026, contados da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES
		Resolução OECF 3/2012 - Data de Publicação: 05/10/2012
Curaçá - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena
Curaçá - Promotor(a) Eleitoral - 085ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;

4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.

5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;

6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;

7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;

8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;

9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 463, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026\*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92537/2026, INDICA a Promotora de Justiça PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 33ª Zona Eleitoral – Simões Filho/BA, no período de 19/3/2026 a 20/3/2026 e no dia 23/3/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

\*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.983, de 11/2/2026

## PORTARIA Nº 477, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91550/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Mata de São João, para, durante os períodos de 25/6/2026 a 26/6/2026 e de 29/6/2026 a 1º/7/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, exercer as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça	Nívia Carvalho Andrade	Defesa da probidade e legalidade administrativa, bem como do patrimônio público e social (Cível e Criminal), Atendimento ao Público e atuação nos procedimentos investigatórios criminais e processos do respectivo órgão/unidade em tramitação nas Varas das Garantias

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 478, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85477/2025, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 708/2026, publicado na edição do DJE de 19/2/2026, e o parecer da Corregedoria-Geral, DESIGNA o Promotor de Justiça, LEANDRO MANSINE MEIRA CARDOSO DE CASTRO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Guanambi, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 19/2/2026 a 19/3/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES FIXADAS PELO ÓRGÃO ESPECIAL (Resolução OECP nº 2/2020 - Data de Publicação: 6/2/2020)
Barreiras - 3ª Promotoria de Justiça	Raíssa Fonseca Terena	Criminal
FUNÇÕES EXERCIDAS PELO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO(A):		
Participação em audiências de custódia e atuação nos inquéritos policiais		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 479, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 2º, I, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92388/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 8000037-24.2026.8.05.0046, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 480, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92034/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, JURGEN WOLFGANG FLEISCHER JUNIOR, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 10/3/2026 a 12/3/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais à Promotora de Justiça Substituto em exercício, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A) EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Correntina - Promotoria de Justiça	SUELIM IASMINE DOS SANTOS BRAGA	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 481, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92034/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, JURGEN WOLFGANG FLEISCHER JUNIOR, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 10/03/2026 a 12/03/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais à Promotora de Justiça em substituição automática, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Cocos - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 482, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92297/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, LUCIANO VALADARES GARCIA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 0531179 52.2015.8.05.0001, 0512899 62.2017.8.05.0001, 0317178 51.2012.8.05.0001, 0044872 05.2011.8.05.0001, 0552459 11.2017.8.05.0001 e 0300006 91.2015.8.05.0001, em trâmite no 2º Juízo da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital, no dia 25/2/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 483, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e art. 2º, II, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92557/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 003.9.21120/2026, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em substituição ao(à) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 485, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80389/2025, PRORROGA a DESIGNAÇÃO da Promotora de Justiça, MICHELLE ROBERTA SOUTO, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro, para exercer auxílio aos Promotores de Justiça titulares ou de quem esteja designado para substituí-los, conforme especificado, no período de 11/2/2026 a 10/8/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 7/2024 - Data de Publicação: 15/5/2024)
Porto Seguro – 6ª Promotoria de Justiça	Bruno Gontijo Araújo Teixeira	Criminal; Tóxicos.
Porto Seguro – 8ª Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Controle Externo da Atividade Policial; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Júri.
<b>FUNÇÕES EXERCIDAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADA:</b>		
Participação em audiências criminais.		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 486, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 87086/2025, REVOGA, a partir do dia 23/2/2026, a Portaria nº 392/2026, publicada na edição do DJE de 5/2/2026, que designou a Promotora de Justiça, RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR, titular da 10ª Promotoria de Justiça de Juazeiro, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 487, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 89619/2025, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 178/2026, publicado na edição do DJE de 15/1/2026, DESIGNA os Membros abaixo indicados para exercerem as funções do Ministério Público, na Capital do Estado, durante o período do Carnaval na forma seguinte, mantendo os demais designados na Portaria nº 265/2026, publicada na edição do DJE de 28 de janeiro de 2026:

DIA/HORÁRIO	ÁREA
Das 20h de 14/2/2026 às 8h de 15/2/2026	Infância e Juventude (inclusive atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional), Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa, Cível, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública

PROMOTORES DE JUSTIÇA	TITULARIDADE / ATUAÇÃO
1. Ana Carla Fonseca Lago	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça
2. Ana Paula Coité de Oliveira	Salvador - Assessoria Especial - Assessoria de Processos e Procedimentos - 13º Assessor(a) Especial
3. Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 488, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92376/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, titular da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8001144-59.2024.8.05.0245, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Sento Sé, no dia 23/2/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 489, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92376/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, titular da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000063-13.2007.8.05.0245, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Sento Sé, no dia 24/2/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 490, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91619/2026, DESIGNA, a partir de 19/2/2026, o Promotor de Justiça, DIONELES LEONE SANTANA FILHO, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Itabuna, para exercer, na qualidade de 3º substituto automático, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES FIXADAS PELO ÓRGÃO ESPECIAL (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Ubatã - 1º Promotor de Justiça	Ausência de titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 491, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91619/2026, INDICA o Promotor de Justiça DIONELES LEONE SANTANA FILHO para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 134ª Zona Eleitoral – Ubatã/BA, no período de 19/2/2026 a 31/1/2027, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, revogando a indicação da Promotora de Justiça LETICIA COUTINHO MONTE ALTO, a partir de 19/2/2026, que embasou a Portaria nº 253/2025, publicada em 31/1/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 492, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91619/2026, REVOGA a Portaria nº 348/2026, publicada na edição do DJE de 3/2/2026, que designou o Promotor de Justiça, ANTÔNIO EDUARDO CUNHA SETUBAL, titular da 26ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 2º Promotor de justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça de Ubatã.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 493, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91619/2026, REVOGA a indicação do Promotor de Justiça ANTONIO EDUARDO CUNHA SETUBAL para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 134ª Zona Eleitoral – Ubatã/BA, no período de 19/2/2026 a 9/3/2027, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, que embasou a Portaria nº 349/2025, publicada em 3/2/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 494, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91877/2026, REVOGA a Portaria nº 220/2026, publicada na edição do DJE de 23/1/2026, que designou o Promotor de Justiça, JOÃO BATISTA MADEIRO NETO, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas, para atuar nos autos do processo nº 8009991-22.2021.8.05.0256, em trâmite na 1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Teixeira de Freitas.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 495, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o art. 1º do Ato Normativo nº 32, de 22 de junho de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91877/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, MICHELE AGUIAR SILVA RESGALA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas, para atuar nos autos do processo nº 8009991-22.2021.8.05.0256, em trâmite na 1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Teixeira de Freitas.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 496, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91720/2026, assim como, a relação de inscritos constante do edital nº 362/2026, publicado na edição do DJE de 27/1/2026, REVOGA a Portaria 282/2026, publicada na edição do DJE de 29/11/2026, que designou o Promotor de Justiça, THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO, titular de Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Mata de São João, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, nos dias 19/2/2026 e 20/2/2026, as funções da Promotoria de Justiça do Conde.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 497, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91720/2026, assim como, a relação de inscritos constante do edital nº 362/2026, publicado na edição do DJE de 27/1/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, nos dias 19/2/2026 e 20/2/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotor de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Conde - Promotoria de Justiça	Ana Patrícia Vieira Chaves Melo	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 498, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92641/2026, INDICA o Promotor de Justiça JOÃO BATISTA MADEIRO NETO para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 112ª Zona Eleitoral – Prado/BA, nos períodos de 19/2/2026 a 20/2/2026 e de 23/2/2026 a 27/2/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ADRIANA IMBASSAHY GUIMARÃES MOREIRA LAGROTA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 104400.1/2025. Requerimento: Férias. Decisão: DEFERIDO, para o período de 26/06/2026 a 26/06/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcelo Santos Aguiar - Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

AMANDA BUARQUE BERNARDO, Promotor(a) de Justiça de Amargosa. SIGA nº 44289.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 19/02/2026 a 20/02/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luana Colantonio Triches - Amargosa - 03ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

FRANCISCO DE FREITAS JUNIOR, Promotor(a) de Justiça de Guanambi. SIGA nº 44286.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 20/02/2026 a 20/02/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Alex Bezerra Bacelar - Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

IDELZUITH FREITAS DE OLIVEIRA NUNES, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 1234.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 17/04/2026 a 17/04/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Semiana Silva de Oliveira Cardoso - Feira de Santana - 26ª Promotoria de Justiça.

JACQUELINE DE FARIA BAPTISTA MAGNAVITA, Promotor(a) de Justiça de Porto Seguro. SIGA nº 1141.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 02/03/2026 a 06/03/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ivelinne Noemi Silva Porto Staut - Ilhéus - 13ª Promotoria de Justiça.

MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGA nº 17203.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 02/03/2026 a 04/03/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Andréa Mendonça da Costa - Juazeiro - 14ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARIA DAS GRAÇAS POLLI, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 965.13/2025. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 22/04/2026 a 24/04/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ana Cláudia Martins Barros Spínola - Salvador - Promotoria de Justiça de Fazenda Pública - 4º Promotor(a) de Justiça.

MARIA DAS GRAÇAS POLLI, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 966.13/2025. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 27/04/2026 a 30/04/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ana Cláudia Martins Barros Spínola - Salvador - Promotoria de Justiça de Fazenda Pública - 4º Promotor(a) de Justiça.

MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO, Promotor(a) de Justiça de Simões Filho. SIGA nº 1255.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 23/03/2026 a 23/03/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Paola Roberta de Souza Estefam - Simões Filho - 4ª Promotoria de Justiça.

MARLY BARRETO DE ANDRADE, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 17216.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 19/02/2026 a 20/02/2026. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Ulisses Campos de Araújo - Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 29º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARLY BARRETO DE ANDRADE, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 17217.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 23/02/2026 a 27/02/2026. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Ulisses Campos de Araújo - Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 29º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MOACIR SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1195.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 24/03/2026 a 24/03/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luciana Maria Batista Cardoso Neves Almeida - Salvador - 02ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça.

MOACIR SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1197.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 31/03/2026 a 31/03/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luciana Maria Batista Cardoso Neves Almeida - Salvador - 02ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça.

RAQUEL SOUZA DOS SANTOS, Promotor(a) de Justiça de Bom Jesus da Lapa. SIGA nº 17173.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 10/02/2026 a 11/02/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Áviner Rocha Santos - Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO, Coordenador de Centro de Apoio. SIGA nº 44288.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 20/02/2026 a 20/02/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rocío Garcia Matos - Salvador - CESAU - Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - Coordenador, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ROBERTA MASUNARI, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGA nº 1258.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 19/02/2026 a 20/02/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Aline Curvêlo Tavares de Sá - Juazeiro - 13ª Promotoria de Justiça.

SANDRA PATRÍCIA OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1256.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 08/04/2026 a 10/04/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Emmanuel Araújo Lemos - Salvador - 01ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça.

SANDRA PATRÍCIA OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1257.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 03/06/2026 a 03/06/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Emmanuel Araújo Lemos - Salvador - 01ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça.

THERESA CRISTINA PINTO REBOUÇAS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 12581.2/2025. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 20/01/2025 a 20/01/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rafael Henrique Tarcia Andreazzi - Salvador - 23ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

VICTOR FREITAS LEITE BARROS, Promotor(a) de Justiça de Entre Rios. SIGA nº 1132.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 11/05/2026 a 15/05/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rodrigo Pereira Anjo Coutinho - Entre Rios - 2ª Promotoria de Justiça.

VICTOR FREITAS LEITE BARROS, Promotor(a) de Justiça de Entre Rios. SIGA nº 1133.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 18/05/2026 a 20/05/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rodrigo Pereira Anjo Coutinho - Entre Rios - 2ª Promotoria de Justiça.

WLADMIR SOUSA DE JESUS, Promotor(a) de Justiça de Teofilândia - SIGA nº 44276.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 26/02/2026 a 27/02/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães - Serrinha - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

---

## GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

---

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Natureza/Classe
003.9.325976/2025	Notícia de Fato

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

---

## CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

---

PORTARIA Nº 5/2026

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar protocolizado sob SEI nº 19.09.48224.0022181/2025-84, acolhe a manifestação contida no Parecer nº 08/2026 da Assessoria Jurídica desta Corregedoria Administrativa, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 51/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 29/07/2025, e DECIDE, com fulcro no art. 187, I, combinado com o art. 190, ambos da Lei Estadual nº 6.677/1994, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor MAGNO BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo a época dos fatos Assessor Jurídico, inscrito sob matrícula de nº 354863, por infração ao art. 175, inciso XI, da Lei Estadual nº 6.677/1994, podendo recorrer da decisão administrativa, se assim desejar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desse ato no Diário da Justiça Eletrônico.

Faculta-se ao interessado vista dos autos nas dependências da Corregedoria Administrativa, sendo-lhe oportunizada a obtenção de cópia digital.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 10 de fevereiro de 2026.

Roberto de Almeida Borges Gomes  
Promotor de Justiça  
Corregedor Administrativo

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****GABINETE**

PORTARIA Nº 43/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0016821/2025-07, RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 09/02/2026, o prazo da Comissão de Processo Administrativo, instaurada através da Portaria nº 424/2025, publicada no DJE de 13/08/2025, convalidando os atos praticados até a presente data.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa

**DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA nº 90001/2025 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02335.0015667/2025-88. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica da área de arquitetura e/ou engenharia para execução de obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Camaçari, conforme edital e seus anexos. AVISO: O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 70/2026, da Assessoria Técnico-Jurídica, ADJUDICOU o objeto da licitação à empresa 800D ENGENHARIA LTDA – CNPJ 02.214.613/0001-57, e HOMOLOGOU a Licitação em sistema no dia 11/02/2026. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Salvador/Ba, 11/02/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2026 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0036133/2025-31. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica da área de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio, incluindo o fornecimento de componentes eletrônicos, peças e equipamentos sob demanda, instalado na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 19/02/2026 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/03/2026 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br).

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI Nº 13.471/2015	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
353252	RODRIGO COELHO DAMASCENO	19.09.40864.0002206/2026-18	Art. 3º	21/05/2026 A 19/06/2026 - 30 DIAS	2016/2021
353252	RODRIGO COELHO DAMASCENO	19.09.40864.0002206/2026-18	Art. 3º	25/06/2026 A 24/07/2026 - 30 DIAS	2016/2021
353114	FLAVIA MARTINS WANDERLEY	19.09.01736.0039598/2025-63	Art. 3º	19/02/2026 A 20/03/2026 - 30 DIAS	2016/2021
353114	FLAVIA MARTINS WANDERLEY	19.09.01736.0039598/2025-63	Art. 3º	06/04/2026 A 05/05/2026 - 30 DIAS	2016/2021
352486	JOSE FERNANDO SANTOS MARTINS JUNIOR	19.09.00878.0039318/2025-69	Art. 3º	04/05/2026 A 02/06/2026 - 30 DIAS	2016/2021
352486	JOSE FERNANDO SANTOS MARTINS JUNIOR	19.09.00878.0039318/2025-69	Art. 3º	03/08/2026 A 01/09/2026 - 30 DIAS	2016/2021
353297	GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA	19.09.45347.0000603/2026-66	Art. 3º	04/05/2026 A 02/06/2026 - 30 DIAS	2016/2021
352443	SERGIO LUIS BARBOSA PESTANA	19.09.40864.0000292/2026-06	Art. 3º	11/05/2026 A 09/06/2026 - 30 DIAS	2016/2021
353704	BRUNO ALENCAR DE SOUZA PEREIRA	19.09.49048.0000476/2026-76	Art. 3º	05/05/2026 A 03/06/2026 - 30 DIAS	2016/2021
353280	ANTONIO DA SILVA BORBA	19.09.47372.0038907/2025-07	Art. 3º	04/05/2026 A 02/06/2026 - 30 DIAS	2016/2021
353280	ANTONIO DA SILVA BORBA	19.09.47372.0038907/2025-07	Art. 3º	06/07/2026 A 04/08/2026 - 30 DIAS	2016/2021

352575	ELOISA ANGELO-PES PEREIRA	19.09.00865.0038338/2025-67	Art. 3º	04/05/2026 A 02/06/2026 - 30 DIAS	2017/2022
353191	LEANDRO BARBOSA DE MORGADO	19.09.01119.0034892/2025-08	Art. 3º	02/03/2026 A 31/03/2026 - 30 DIAS	2016/2021
353191	LEANDRO BARBOSA DE MORGADO	19.09.01119.0034892/2025-08	Art. 3º	04/05/2026 A 02/06/2026 - 30 DIAS	2016/2021
353151	ORLANDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR	19.09.01929.0002897/2026-62	Art. 3º	02/03/2026 A 31/03/2026 - 30 DIAS	2016/2021

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 11 de fevereiro de 2026.

## PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

#### 2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 0202/2026

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 4º Promotor de Justiça

ÁREA: DIREITOS HUMANOS

SUBÁREA: IDOSOS

Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.3455/2025

#### COMUNICAÇÃO DE CELEBRACAO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 4º Promotor de Justiça, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no §6º, art. 5º. da Lei Federal nº 7.347/85, e o art. 71, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, informa, para ciência a todos os interessados, que, no dia 10/02/2026, foi firmado TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA celebrado com a Instituição de Longa Permanência para Idosos LUCÉLIA MARIA DE JESUS DA PAIXÃO INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ME (nome fantasia LAR DOCE ACONCHEGO), CNPJ n. 32.187.371/0001-10, através de sua representante legal, prevendo prazos, até 30/06/2027, para que a instituição apresente, perante esta Promotoria de Justiça, alvará sanitário e cumpra outras exigências, estando a íntegra disponível nos autos do citado procedimento, junto ao sistema IDEA.

Salvador, 10/02/2026.

Adriana Imbassahy  
Promotora de Justiça

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

EDITAL nº 059/2026/SEC CRIM-PM - NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA DE ANPP PRESENCIAL

IDEA nº 003.9.622460/2025

Origem: 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 1º Promotor de Justiça

Investigado: THIALY DE JESUS BISPO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que a esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a senhora THIALY DE JESUS BISPO, a comparecer no dia 30/03/2026, às 11 horas, no 5º andar da sede das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, localizada no Edifício Empresarial Teixeira de Freitas, Av. Ulysses Guimarães, nº 2516, Novo Horizonte, CEP nº 41218700, Salvador/BA, munido(a) de documentos pessoais e comprovante de endereço, para se fazer presente à audiência na qual será oferecida proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal.

Assinala-se que a participação na audiência deverá ocorrer apenas se tiver interesse em celebrar Acordo de Não Persecução Penal, referente à prática do delito apurado no bojo do(a) Inquérito Policial nº 134747/2025, PJE 8240418-65.2025.8.05.0001, deixando expresso, desde já, que é requisito para a celebração do acordo a confissão formal da prática do crime e de suas circunstâncias. Adverte-se, ainda, da necessidade de se fazer acompanhar na audiência por advogado ou Defensor Público.

Na impossibilidade de comparecimento no dia e/ou horário marcado ou, ainda, se desejar obter esclarecimentos adicionais, solicita-se entrar em contato com a Secretaria Processual e Administrativa Criminal da Capital, até a data indicada, através do e-mail secretaria.criminal@mpba.mp.br ou dos telefones (71) 3406-4900/4976/4977/4978/4979/4980/4981.

Salvador/BA, 19 de fevereiro de 2026.

TIAGO ÁVILA DE SOUZA  
Promotor de Justiça

**EDITAL nº 060/2026/SECRRIM-EL – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL**

IDEA nº 003.9.613735/2025

Origem: 01ª Promotoria de Justiça Criminal – 1º Promotor(a) de Justiça

Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

Vítima: DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, NATÁLIA DOS SANTOS PAIXÃO do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 134265/2025 - PJE Nº 8236775-02.2025.8.05.0001, oriundo da DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 11 de fevereiro 2026.

JOSÉ EMMANUEL ARAÚJO LEMOS

Promotor(a) de Justiça

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL**

---

**EDITAL Nº 19/2026**

Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.382175/2025

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 4º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos

Portaria nº 05/2026, Data da Instauração: 06/02/2026, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante(s): 06ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 4º Promotor de Justiça

Interessado(a)(s): CONSELHO TUTELAR VII - CASTELO BRANCO

Objeto: Apurar eventual falta funcional atribuída ao Conselheiro Tutelar, vinculado ao Conselho Tutelar VII (Castelo Branco), responsável pelo caso da criança A.C.A.J.S., em razão de reiterada omissão no encaminhamento de resposta aos ofícios expedidos pela 06ª PJIJ (4º PJ), com infringência da Lei Municipal nº 6266/2003, artigo 56, inciso V.

Salvador, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA EUGÊNIA PASSOS DA SILVA OLIVEIRA

Promotor(a) de Justiça em Substituição

**EDITAL Nº 74/2026**

Comunicação de indeferimento de Notícia de Fato

IDEA nº 003.9.637764/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): SUSANE DA PAZ TEIXEIRA

Objeto:(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

**EDITAL Nº 85/2026**

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.163596/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): DEISE EVANGELISTA ALVES

Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

**EDITAL Nº 20/2026**

Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato

IDEA nº 003.9.609274/2025

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 3º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos

Noticiante(s): 6ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Salvador – 1º Promotor

Interessado(a)(s): Conselho Tutelar XVIII

Objeto: colher informações sobre o Conselho Tutelar XVIII

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

KARINE CAMPOS ESPINHEIRA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 86/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.534198/2024

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): MANUELA DE ALMEIDA SANTOS

Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 87/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.55306/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): Conselho Tutelar XIII – Narandiba

Interessado(a)(s): CLAUDIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO

Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

---

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

---

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.494689/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante na 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º, III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; Art. 50, V, da Res. 11/2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos.

Salvador/BA, 09 de fevereiro de 2026.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça em substituição

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº003.9.617636/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante na 6ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de complementação de informações para o início de uma investigação.

Salvador/BA, 10 de fevereiro de 2026

EDIENE SANTOS LOUSADO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

IDEA 003.9.265010/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça Titular na Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública – 5º Promotor(a) de Justiça, que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, CIENTIFICA Railane Conceição de Oliveira da decisão de ARQUIVAMENTO do presente procedimento administrativo. Desta promoção de arquivamento é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 10 de fevereiro de 2026.

Carolina Cunha da Hora Santana

Promotora de Justiça

**COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº 724.9.411679/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, pelo período de 01 (um) ano, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis.

Salvador-Bahia, 10 de fevereiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

**PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA 003.9.435361/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, na 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 ano do Procedimento Administrativo IDEA 003.9.435361/2024, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

**PRORROGAÇÃO DE NOTICIA DE FATO**

IDEA 003.9.16211/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, na 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 dias da Notícia de Fato IDEA 003.9.16211/2026, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

**ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO**

IDEA Nº: 003.9.613222/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em substituição na 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, nos moldes do art. 19, §1º da Resolução 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, c/c o art. 28 do CPP, em face da suspensão da vigência da modificação a este dispositivo introduzida pela Lei no 13.964/2019, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, que tem por objeto apurar suposta omissão do Município de Salvador e do Estado da Bahia quanto à segurança em postos e unidades básicas de saúde, mencionando caso recente de violência sexual contra médica em serviço e relatando a ocorrência frequente de agressões, ameaças e furtos nas unidades, mediante decisão fundamentada inserta na mesma. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

**EDITAL – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA 003.9.53916/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça em atuação na 3ª Promotoria De Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade e com fundamentos nos arts. 4º, III, e 5º da Resolução 174/2017 do CNMP, c/c art. 4º, IV, e art. 7º, II, § 1º, do Ato Normativo 37/2022, da PGJ/BA, e de acordo com o que disciplina os arts. 4ª, §2º e 13, § 2º, da Resolução 174/2017 do CNMP, bem como o art. 7º, § 3º, do Ato Normativo 37/2022, da PGJ/BA, COMUNICA O ARQUIVAMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO, instaurada para averiguar as supostas agressões sofridas por A.J.N, por ocasião da diligência que resultou na prisão, em flagrante, ocorrida em 01 de fevereiro de 2026. As supostas agressões teriam por autores policiais militares, segundo relato do flagranteado.

Salvador/BA, 06 de fevereiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

**EDITAL – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA 003.9.62093/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça em atuação na 3ª Promotoria De Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade e com fundamentos nos arts. 4º, III, e 5º da Resolução 174/2017 do CNMP, c/c art.

4º, IV, e art. 7º, II, § 1º, do Ato Normativo 37/2022, da PGJ/BA, e de acordo com o que disciplina os arts. 4ª, §2º e 13, § 2º, da Resolução 174/2017 do CNMP, bem como o art. 7º, § 3º, do Ato Normativo 37/2022, da PGJ/BA, COMUNICA O ARQUIVAMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO, instaurada para averiguar as supostas agressões sofridas por G.B.C, por ocasião da diligência que resultou na prisão, em flagrante, ocorrida em 06 de fevereiro de 2026. As supostas agressões teriam por autores policiais militares, segundo relato do flagranteado.

Salvador/BA, 11 de fevereiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

#### EDITAL – PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

Notícia de Fato n.º 003.9.23067/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça em atuação na 2ª Promotoria De Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade, determina a prorrogação do prazo para conclusão da presente Notícia de Fato por mais 90 (noventa) dias, a contar da presente data, diante da necessidade de colheita de informações indispensáveis à adequada análise dos fatos e à deliberação quanto à eventual instauração do procedimento ministerial cabível.

Salvador/BA, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA VILELA

Promotora de Justiça em Substituição

#### COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.33649/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 6ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe, oriunda da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 03º Promotor de Justiça, que encaminhou cópia de ofícios ministeriais, para acompanhamento de diligências do inquérito policial que tem a finalidade de apurar as circunstâncias da morte do civil P. H. J. M., ocorrida no dia 25/01/2020, nesta Capital, supostamente decorrida de intervenção por agente da Polícia Militar, relatando suposta desídia da Delegacia de Homicídios - 3ª DH/BTS e Corregedoria da Polícia Militar. Informa também que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo protocolar as razões junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Promotora de Justiça

#### COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.25327/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 11 da Res. 174/2017 do CNMP, bem como do art. 53 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 1 (um) ano, para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, considerando a necessidade de realização de diligências essenciais e imprescindíveis para melhor instruir o feito.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

---

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

---

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 1º PROMOTOR

EDITAL Nº 20/2026

#### INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.384435/2025, tendo como objeto apurar o anunciado constrangimento ilegal em face da educanda D. da P. D., supostamente ocorrido no ano letivo de 2025, nas dependências da Escola Amigos do Rei.

Salvador, 02 de fevereiro de 2026.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 2º PROMOTOR**

EDITAL Nº 12/2026

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.462691/2025, tendo como objeto apurar suposta ofensa do direito à educação, atribuída ao Município de Salvador/SMED, decorrente da omissão ou do retardamento quanto à oferta de profissional de apoio destinado a acompanhar o aluno, menor de idade, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nível II de suporte, atualmente matriculado na Escola Municipal Professor Manoel de Almeida Cruz.  
Salvador, 08 de fevereiro de 2026

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça - Em substituição

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 3º PROMOTOR**

EDITAL Nº 26/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88; 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93; 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96; e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III, da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.508515/2025, tendo como objeto apurar suposta negativa de vaga e eventual prática discriminatória em desfavor de menor, por parte da equipe pedagógica da Escola Estadual Oliveira Brito.  
Salvador, 29 de janeiro de 2026.

ADELINA DE CÁSSIA BASTOS OLIVEIRA CARVALHO

Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR**

EDITAL Nº 15/2026

**CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES sob o nº IDEA 003.9.374577/2025, tendo como objeto apurar possível violação do direito à educação das estudantes M.L.M.de O.A. e M.H.M., em razão de práticas reiteradas de cyberbullying perpetradas pelas alunas S.de A.S.; M.E da S. N.P e I.S de S.L. nas dependências do Colégio Ômega, averiguando a existência, implementação e efetividade do projeto de prevenção e enfrentamento à violência, à discriminação e ao bullying/cyberbullying, nos termos do Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Lei nº 13.185/2015)  
Salvador, 09 de fevereiro de 2026.

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR**

EDITAL Nº16/2026

**CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a CONVERSÃO do procedimento extrajudicial em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS sob o nº IDEA 003.9.406373/2025, tendo como objeto apurar possível violação do direito à educação da estudante I.M.W de M., em razão de agressões físicas perpetradas pela aluna J.A.S.C. nas dependências do Colégio Anchieta – Unidade Patamares, averiguando a existência, implementação e efetividade do projeto de prevenção e enfrentamento à violência, à discriminação e ao bullying, nos termos do Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Lei nº 13.185/2015)

Salvador, 09 de fevereiro de 2026.

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA**

---

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 2º Promotor - EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - 003.9.638580/2025. A 2ª Promotora, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto nos termos do art. 4º, III, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e no art. 15, IV, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia-OECPJ-BA, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato 003.9.638580/2025, que tinha por objeto apurar possível ilegalidade e violação de direitos no âmbito do Centro de Formação de Praças da Polícia Militar da Bahia (CFAP), então sob a chefia do Coronel Henrique Melo. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br. Salvador/BA, 09 de fevereiro de 2026. Adriano Assis, Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 1º Promotor de Justiça - EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PA - 003.9.219071/2025. A 1ª Promotora, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo 003.9.219071/2025, com fundamento no art. 54, caput, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, c/c o art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que tinha por objeto apurar supostas irregularidades relacionadas à prestação do serviço de vistoria veicular no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia – DETRAN/BA. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br. Salvador/BA, 22 de janeiro de 2026. NÍVIA CARVALHO ANDRADE. Promotora de Justiça

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE**

---

EDITAL Nº 31/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.47970/2026

Objeto: omitido deste edital para resguardar a privacidade do envolvido

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE DA CAPITAL, através do 4º Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa-se que contra a decisão de arquivamento é cabível recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, com as respectivas razões, que deverão ser protocoladas por meio eletrônico, para o endereço pjsaude.salvador@mpba.mp.br.

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO**

---

EDITAL N.º 022/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.48852/2026.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.48852/2026, que tratou sobre “suposto risco de queda de árvores localizadas em imóvel situado na Rua José Ferreira Dias, bairro Rio Vermelho, Salvador/BA” foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 10 de fevereiro de 2026.

Heron Gordilho

Promotor de Justiça Substituto

2º Promotor do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo

EDITAL N.º 023/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.50957/2026.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.50957/2026, que tratou sobre “suposto risco à segurança do muro de contenção do Condomínio Da Vinci Residenziale, situado na Rua Clara Nunes, n. 545, bairro Aquarius, em Salvador/BA, decorrente de árvores e raízes existentes em imóvel vizinho particular (residência na Alameda das Catabas, n. 68, Caminho das Árvores)” foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 10 de fevereiro de 2026.

Heron Gordilho  
Promotor de Justiça Substituto  
2º Promotor do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo  
EDITAL N.º 024/2026  
Notícia de Fato de nº 003.9.54006/2026.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.54006/2026, que tratou sobre "perturbação decorrente de atividades supostamente irregulares desenvolvidas por um estofador que reside e trabalha em um "quartinho" localizado no fundo do prédio em que o noticiante mora, situado na Avenida Manoel Dias da Silva, bairro da Pituba, Salvador/BA" foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 10 de fevereiro de 2026.

Heron Gordilho  
Promotor de Justiça Substituto  
2º Promotor do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo

EDITAL N.º 025/2026  
Notícia de Fato de nº 003.9.574056/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.574056/2025, que tratou sobre "intervenção deste Ministério Público para que a autoridade municipal de trânsito implante faixas de pedestres e estabeleça áreas destinadas ao embarque e desembarque de estudantes no entorno de unidades escolares desta Capital" foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 10 de fevereiro de 2026.

Heron Gordilho  
Promotor de Justiça Substituto  
2º Promotor do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo

EDITAL N.º 025/2026  
Notícia de Fato de nº 003.9.16827/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 4ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.16827/2026 - referente situação de imóvel particular na Rua Luciano, bairro de Marechal Rondon, Salvador/BA, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a Resolução nº 11/2022-MPBA, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo procedimento caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 21 de janeiro de 2026.

LUIZA GOMES AMOEDO  
Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.57337/2024;

Objeto: apurar a suposta ausência de rede de esgotamento sanitário e de drenagem pluvial, bem como o risco de deslizamento de encosta, na localidade da Rua da Bica de Cima, bairro de São Caetano, Salvador/BA;

Despacho: Determino a prorrogação do prazo de conclusão deste Inquérito Civil por mais um ano, tendo em vista a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à conclusão do feito;

Data da prorrogação: 03/02/2026;

Promotora de Justiça: Luiza Gomes Amoedo.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2ª PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Inquérito Civil de nº: 003.9.151542/2025;

Objeto: Apurar transtornos causados por eventos no CECBA localizado na Rua Doutor Augusto Lopes Pontes, nº 200, Costa Azul, Salvador/BA;

Data da Conversão em Inquérito Civil/Instauração: 10/02/2026;

Noticiante: DAVI MOREIRA FREITAS DA SILVA;

Interessado: A Sociedade;

Promotor de Justiça: Heron José de Santana Gordilho.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2ª PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.76992/2024;

Objeto: Apurar alegação da existência de um terreno baldio que é utilizado como descarte depósito e descarte de lixos, móveis e entulhos que invade o passeio e rua, impedindo o fluxo do trânsito e pedestres na Rua Santa Helena, nº 160, após o largo do Mercado Real e próximo ao Bar do Pirão de Aipim, Alto do Cabrito, nesta capital.

Despacho: Determino a prorrogação do prazo de conclusão deste Inquérito Civil por mais um ano, tendo em vista a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à conclusão do feito.

Data da prorrogação: 10/02/2026

Promotor de Justiça: Heron José de Santana Gordilho.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2ª PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Procedimento Preparatório de nº: 003.9.486866/2025;

Objeto: Apurar supostas irregularidades urbanísticas e ambientais atribuídas ao empreendimento “Residencial Mirat Martins de Sá”, de responsabilidade do Grupo Moura Dubeux, localizado na Rua Estácio Gonzaga, nº 263, bairro Horto Florestal, nesta Capital;

Data da Conversão em Procedimento Preparatório: 10/02/2026;

Noticiante: NELSON GASPARGALVARES PIRES NETO e ADRIANO MARCUS BRITO DE ASSIS;

Interessado: A Sociedade;

Promotor de Justiça: Heron José de Santana Gordilho.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2ª PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Inquérito Civil de nº: 003.9.283147/2025;

Objeto: Apurar risco à integridade física de moradores e transeuntes em razão de galhos de árvores entrelaçados à fiação elétrica, na Alameda das Árvores, s/n, Pirajá VL 1, bairro de Pirajá, Salvador/BA;

Data da Conversão em Inquérito Civil/Instauração: 30/01/2026;

Noticiante: Sigilosa;

Interessado: A Sociedade;

Promotor de Justiça: Heron José de Santana Gordilho.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2ª PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Procedimento Preparatório de nº: 003.9.481723/2025;

Objeto: Apurar possível prática de poluição sonora em período noturno, na Rua Gonçalves Ledo, em frente ao Shopping Da Liberdade, Bairro Da Liberdade, nesta Capital;

Data da Conversão em Procedimento Preparatório: 10/02/2026;

Noticiante: Anônimo;

Interessado: A Sociedade;

Promotor de Justiça: Heron José de Santana Gordilho.

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI**

---

EDITAL Nº 81/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, com fulcro no art. 4º da Resolução nº 174/2017 CNMP, comunicar o ARQUIVAMENTO do Idea 003.9.392163/2025, sendo possível, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste edital, apresentar recurso.

Salvador/BA, 10 de fevereiro de 2026.

ANDRÉA LEMOS FONTOURA

Promotora de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS**

---

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº 674.9.479683/2025

Origem: 4º Promotoria de Justiça de Alagoinhas.

Objeto: acompanhar a suposta situação irregular entre a FATEC e uma estudante.

Data de Instauração: 05/02/2026.

Alagoinhas, 10 de fevereiro de 2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº 003.9.360216/2025

Origem: 4º Promotoria de Justiça de Alagoinhas.

Objeto: averiguar denúncia relativa à higienização precária no preparo de alimentos e maus-tratos contra funcionários do Colégio Luís Eduardo Magalhães.

Data de Instauração: 24/01/2026.

Alagoinhas, 11 de fevereiro de 2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPICURU Praça da Bandeira CEP 48475-000 Itapicuru/BA (75) 3430-2469 [itapicuru@mpba.mp.br](mailto:itapicuru@mpba.mp.br) Idea nº 003.9.419957/2024 Assunto: Execução Contratual, Equilíbrio Financeiro e Responsabilidade Fiscal Representante: ANÔNIMO(A) Representado: MUNICIPIO DE ITAPICURU DESPACHO Trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar supostas irregularidades nas contratações celebradas pelo Município de Itapicuru com a empresa ISLAN NET TELECOM LTDA, consistentes, em síntese, na alegação de sobrepreço, duplicidade de objetos e inadequação das modalidades de licitação utilizadas. Segundo o relato, haveria crescimento desproporcional dos valores contratados e possível má gestão de recursos públicos. No curso da apuração, foram encaminhados ofícios à Prefeitura, a qual apresentou resposta circunstanciada, instruída com cópias integrais dos processos administrativos referentes às contratações impugnadas, incluindo: editais, termos de referência, propostas comerciais, justificativas de preço, pareceres jurídicos, certidões fiscais e trabalhistas, contratos e eventuais aditivos. Consta, ainda, análise técnica realizada pelo CEAT/MP, a qual concluiu não ser possível identificar sobrepreço, tendo em vista a ausência de detalhamento técnico mais minucioso dos itens contratados, sugerindo, contudo, o aprimoramento das especificações futuras. Observa-se que os contratos celebrados por dispensa de licitação (anos de 2022 e 2023) apresentam valores compatíveis com o limite legal então vigente, encontrando fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. As contratações subsequentes, via carta-convite, por sua vez, registraram participação de mais de uma empresa, com apresentação de propostas comerciais de valores próximos entre si, demonstrando competitividade mínima suficiente. A documentação juntada evidencia, ainda, regularidade fiscal da contratada, bem como previsão de fiscalização contratual e observância das formalidades legais atinentes a cada modalidade. Ressalte-se que a elevação dos valores contratados entre os anos de 2022 e 2024, embora superior à média histórica, foi justificada pela Administração com base na ampliação do escopo dos serviços e na alteração das demandas estruturais do Município. Igualmente, não se constatou, a partir dos elementos fornecidos, duplicidade de objeto nem indícios de fracionamento indevido da despesa, uma vez que cada contratação estava vinculada a procedimento administrativo próprio, com a respectiva motivação e dotação orçamentária específica. Em que pese o dever ministerial de controle externo difuso da Administração Pública, não foram identificados elementos mínimos capazes de caracterizar ilicitude, dano ao erário ou violação aos princípios da administração pública. A mera divergência entre valores praticados em exercícios distintos, desacompanhada de prova técnica de superfaturamento ou direcionamento indevido, não se mostra suficiente para deflagrar persecução mais gravosa. Diante disso, não subsistem fundamentos que justifiquem a continuidade do presente procedimento, ausentes elementos mínimos aptos a caracterizar irregularidade administrativa. Ante o exposto, com fundamento no art. 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, DETERMINO O ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Fato, procedendo-se às anotações de estilo. Determino à Secretaria Processual que proceda com a devida comunicação ao Município e à publicação deste Despacho no Diário da Justiça Eletrônico, e registro que pode ser apresentado recurso contra esta decisão de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias. Registre-se prorrogação de prazo no Sistema Idea unicamente para regularizar a tramitação do feito na Mesa de Trabalho. Atribuo a este Despacho força de OFÍCIO/NOTIFICAÇÃO e informo que a resposta deve ser remetida ao e-mail indicado no cabeçalho. Salvador/BA, datado e assinado eletronicamente. Moacir Silva do Nascimento Júnior Promotor de Justiça Designado Portaria nº 3.709/2025 (DJe 26/8/2025) ID MP 32274767 - Pág. 2 Documento assinado eletronicamente por: MOACIR SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR - 21/01/2026 16:46:03 Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=33AA35586A79DC5DB990>

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº 003.9.382658/2025

Origem: 4º Promotoria de Justiça de Alagoinhas.

Objeto: averiguar suposta negligência nos procedimentos adotados pelo

Hospital Regional Dantas Bião durante procedimento de sutura realizado na perna direita da Sra. CHEIRLANE PAIXAO SANTOS.

Data de Instauração: 25/01/2026.

Alagoinhas, 11 de fevereiro de 2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA 308.9.276167/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Inhambupe, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, II, da Constituição Federal; no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93); na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e na Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 308.9.276167/2025, para acompanhar e fiscalizar, no âmbito da tutela coletiva, a proteção integral de S.S.C., garantindo a regularidade das ações da rede socioassistencial, de saúde e de segurança pública no Município de Sátiro Dias/BA. Inhambupe, Bahia, 02 de fevereiro de 2026.

Kerginaldo Reis de Melo

Promotor de Justiça

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - NOTÍCIA DE FATO**

IDEA 308.9.189388/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Inhambupe, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a PRORROGAÇÃO do prazo da Notícia de Fato IDEA 308.9.189388/2025, por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017, mantendo a atuação nas atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 11/96.

Inhambupe, Bahia, 04 de fevereiro de 2026.

Kerginaldo Reis de Melo

Promotor de Justiça

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

A 2ª Promotoria de Justiça de Inhambupe/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 28 do CPP, serve-se do presente edital para dar ciência a GENIVALDO DE ANDRADE SOUZA, DANIEL NORONHA SOUZA e demais interessados da promoção de arquivamento do Inquérito Policial nº 1005/2018, Processo nº 0000036-45.2019.8.05.0104, Nº IDEA 308.9.10958/2019. Outrossim, comunica que, em caso não concordância, há possibilidade de submissão da matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação (art. 28, § 1º, do CPP), devendo o recurso ser apresentado perante o mesmo órgão que promoveu o arquivamento, preferencialmente por meio do endereço de e-mail: inhambupe@mpba.mp.br.

Inhambupe/BA, 18/12/2025.

Kerginaldo Reis de Melo

Promotor de Justiça

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS/BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 11 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a prorrogação do Procedimento Administrativo n. 003.9.204336/2024, por mais 01 (um) ano, tendo em vista a imprescindibilidade de realização ou conclusão de diligências essenciais para continuidade e encerramento de suas respectivas instruções.

Alagoinhas/BA, 11 de fevereiro de 2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº 674.9.418809/2025

Origem: 4º Promotoria de Justiça de Alagoinhas.

Objeto: averiguar a suposta situação de risco envolvendo a idosa MARIA BISPO DA COSTA, com o fim de esclarecer os fatos e obter a documentação necessária ao atendimento do quanto solicitado e, caso necessário, ingressar com ação judicial cabível ou a promoção pelo arquivamento, na forma da lei.

Data de Instauração: 25/01/2026.

Alagoinhas, 11 de fevereiro de 2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS**

---

Prorrogação de Procedimento Administrativo

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

Procedimento administrativo IDEA nº 593.9.430084/2024

Objeto: Recomendação Conjunta nº 001/2022, destinada a orientar o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA quanto à adoção de providências nos processos de aprovação de localização ou realocação de Reservas Legais, de modo a assegurar a estrita observância da legislação ambiental vigente.

Data da prorrogação: 10/02/2026

Indiara Monique Frizon Taparello

Promotora de Justiça Substituta

Prorrogação de Procedimento Administrativo

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.49373/2023

Objeto: Relatórios de Fiscalização Ambiental (RFA) pelo INEMA, em desfavor da pessoa jurídica LAUCAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Data da prorrogação: 10/02/2026

Indiara Monique Frizon Taparello

Promotora de Justiça Substituta

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL IDEA nº 933.9.509874/2025

Origem: Luís Eduardo Magalhães - 2ª Promotoria de Justiça

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a Sra. Cassia Evely Santos Medeiros e o Sr. Kaique Santana de Souza acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 63580/2025, oriundo da Delegacia Territorial de Luís Eduardo Magalhães. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico [luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br](mailto:luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br), a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 11 de fevereiro de 2026.

Filipe Cezar Godoy

Promotor(a) de Justiça

Prorrogação de Procedimento Administrativo

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.48946/2023

Objeto: auto de infração pelo INEMA em desfavor de JONNATA LUIZ GONÇALVES VIEIRA CALDAS.

Data da prorrogação: 10/02/2026

Indiara Monique Frizon Taparello

Promotora de Justiça Substituta

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 003.9.36276/2023

Promotor de Justiça: Eduardo Antônio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: “Isso posto, promovo o arquivamento deste Inquérito Civil, com fulcro no art. 10 da Resolução n. 23/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, e no art. 45 da Resolução n. 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, determinando-se a devida baixa no protocolo e no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação (Sistema IDEA), com as demais providências de estilo”.

Interessado: Vilton Nascimento Costa

Data do arquivamento: 21/10/2025

Prorrogação de Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

IDEA nº: 933.9.15998/2020

Classe: Inquérito Civil

Objeto: apurar possíveis irregularidades no Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº 025/2018, promovido pela Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, cujo objeto consistiu na contratação de empresa especializada para criação e publicação de avisos de licitação em diário oficial e jornais de circulação estadual e regional, tendo sido contratada a empresa EFFECT PRODUTORA EIRELI, pelo valor de R\$ 26.000,00.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Inquérito Civil em epígrafe.

Luís Eduardo Magalhães, 10 de fevereiro de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO  
Promotora de Justiça

Prorrogação de Inquérito Civil  
Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães  
IDEA nº: 933.9.522348/2022  
Classe: Inquérito Civil  
Luís Eduardo Magalhães, 11 de fevereiro de 2026.  
INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO  
Promotora de Justiça

Prorrogação de Inquérito Civil  
Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães  
IDEA nº: 933.0.131041/2014  
Classe: Inquérito Civil  
Objeto: apurar supostas irregularidades no contrato administrativo nº 280/2014, celebrado entre o Município de Luís Eduardo Magalhães e a pessoa jurídica Soluções Predial EIRELI-ME para a prestação de serviços de manutenção predial.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Inquérito Civil em epígrafe.

Luís Eduardo Magalhães, 11 de fevereiro de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO  
Promotora de Justiça

Prorrogação de Inquérito Civil  
Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães  
IDEA nº: 933.9.441740/2023  
Classe: Inquérito Civil  
Objeto: apurar o ressarcimento ao erário decorrente de irregularidades na aplicação de recursos oriundos de empréstimo tomado pelo Município de Luís Eduardo Magalhães/BA junto ao DESENBÁHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A, no importe de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para aplicação em infraestrutura urbana, na gestão do ex-prefeito Humberto Santa Cruz Filho

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Inquérito Civil em epígrafe.

Luís Eduardo Magalhães, 11 de fevereiro de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO  
Promotora de Justiça

EDITAL 23/2026  
NOTIFICAÇÃO  
Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS  
IDEA: 003.9.39547/2026  
Promotor de Justiça: RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL  
Área: Improbidade Administrativa  
Subárea: Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.  
Objeto: Notifica-se o(a) noticiante, através do DJE, em razão do seu anonimato, para que, caso queira, complemente a representação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de arquivamento.  
Interessados: Anônimo

Barreiras, 11 de Fevereiro de 2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL  
Promotor de Justiça  
1ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL 24/2026

NOTIFICAÇÃO

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

IDEA: 593.9.53629/2026

Promotor de Justiça: RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Área: Improbidade Administrativa

Subárea: Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Objeto: Notifica-se o(a) noticiante, através do DJE, em razão do seu anonimato, para que, caso queira, complemente a representação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de arquivamento.

Interessados: Anônimo

Barreiras, 11 de Fevereiro de 2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Promotor de Justiça

1ª PJ de Barreiras/BA

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

---

EDITAL – CONVERSÃO DE NOTICIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. IDEA 247.9.63678/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA, por meio da Promotora de Justiça substituta que a este Edital subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 7º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, e artigo 5º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, resolve converter a Notícia de Fato acima referenciada em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de ultimar as diligências para verificar a necessidade de medidas de proteção à pessoa com transtorno mental ou dependência química em situação de risco

De Bom Jesus da Lapa para Riacho de Santana/BA, 14 de dezembro de 2025.

Priscila Targino Soares Beltrão

Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL – CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. IDEA 003.9.356030/2024

A PROMOTORIA DE RIACHO DE SANTANA, por meio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.129, inc. III, da Constituição Federal; pelo art. 26 da Lei Federal n.º 8.625/1993, art. 73, I, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar da União nº 75/1995, observada a Resolução nº 023/2007 do CNMP e a Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio desta portaria, a todos quantos possa interessar, comunicar a conversão da presente NOTÍCIA DE FATO em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, nos termos do artigo 16 do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP, para prosseguimento da apuração das possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, deflagrada pelo Município de Matina/BA, notadamente quanto à desclassificação pós-homologatória da empresa participante sem motivação específica e sem observância do contraditório administrativo, em potencial afronta aos princípios da legalidade, publicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

De Bom Jesus da Lapa/BA p/ Riacho de Santana/BA, 17 de dezembro de 2025.

Priscila Targino Soares Beltrão

Promotora de Justiça em exercício de substituição

Edital de Prorrogação de Procedimento Administrativo

Área: Infância e Juventude

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DA LAPA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 53 da Resolução 11/2022, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 676.9.193899/2021, instaurado para acompanhar e fiscalizar a elaboração, aprovação e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, instrumento indispensável para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto em Bom Jesus da Lapa, nos termos da Lei nº 12.594/2012 (SINASE) e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Bom Jesus da Lapa/BA, 25 de janeiro de 2026.

RAQUEL SOUZA DOS SANTOS

Promotora de Justiça no exercício da substituição

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI**

---

EDITAL 86/2026

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA  
COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, inclusive para apresentação de eventual recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que foi proferida a Decisão de indeferimento do expediente registrado sob o IDEA nº 003.9.9411/2026.

Camaçari, 09 de fevereiro de 2026.

LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL 87/2026

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA  
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 4ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferida Promoção de Arquivamento na Notícia de Fato registrada sob o IDEA nº 003.9.1431/2026, em Camaçari-BA.

Camaçari, 11 de fevereiro de 2025.

Virginia Ribeiro Manzini Libertador

Promotora de Justiça

EDITAL 89/2026

Portaria Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo  
IDEA 590.9.474693/2025

Origem: 8ª Promotoria de Justiça Regional de Camaçari

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual n. 11/96, c/c art. 21 da Resolução n. 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO Garantir o acompanhamento de Isaac Santos Azevedo, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito escolar. INVESTIGADO SEDUC

ENQUADRAMENTO JURÍDICO Art. 50, V, da Resolução nº 11/2022, do OACP.

ORIGEM Sra. Cassandra de Jesus Santos

Fica fixado o prazo de 01 (um) ano para conclusão do procedimento investigatório em apreço.

Camaçari/BA, 09 de fevereiro de 2026

Thiara Rusciolelli Souza Bezerra

Promotora de Justiça

EDITAL 90/2026

IDEA 590.0.15474/2013

Prorrogação de Prazo de Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça Regional de Camaçari

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Resolução n. 23/2007, do CNMP e a Recomendação n. 01/2022, da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado da Bahia, publicada em 13 de janeiro de 2022 e;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo em epígrafe foi instaurado mediante a Portaria n. 003/2013-MA, no dia 17 de dezembro de 2012, com o intuito de investigar eventual irregularidade de ordem ambiental e/ou urbanística na localidade denominada "Fazenda do Angico e Jerusalém";

CONSIDERANDO que, conforme certificado nos autos, até a presente data não foi identificada resposta à reiteração do ofício n. 2300/2024, encaminhada através do e mail da Secretaria Processual, conforme registrado no ID MP 27627151, direcionado à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que persistem pendentes diligências essenciais para conclusão regular da instrução do feito, revelando-se indispensável a continuidade das apurações;

RESOLVE PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o presente Inquérito Civil, tudo na forma disposta no art. 9º da Resolução n. 23/2007, do CNMP.  
Camaçari, 30 de janeiro de 2026

LUCIANO PITTA  
Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente

IDEA 111.9.612931/2025  
3ª Promotoria de Justiça de Dias d'Ávila/BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 26, I, da Lei 8.625/1993; nos arts. 73 e 77 da Lei Complementar Estadual 11/1996, por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, indicadas nesta manifestação, determina, com fulcro no artigo 3º da Resolução do CNMP nº 174/2017, a prorrogação da presente Notícia de Fato por mais 90 dias, a contar desta data.

Dias D'Ávila, 03 de fevereiro de 2026  
Lara Ferrari Fonseca  
Promotora de Justiça

Edital IDEA nº 591.9.132833/2025  
COMUNICAÇÃO - ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
A 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas/BA, por meio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e Art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, a quem possa interessar, especialmente ao Sr. ALONSO DE OLIVEIRA SEGUNDO, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 591.9.132833/2025.  
Cidade de Lauro de Freitas-BA, 10 de fevereiro de 2026.  
MAURÍCIO CERQUEIRA LIMA  
Promotor de Justiça

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS/BA

Área: Idoso

Portaria IDEA nº 003.9.45283/2026

Procedimento Administrativo

Objeto: Apurar suposta situação de risco vivenciada pela anciã Maria Ângela Oliveira Souza, de 79 (setenta e nove) anos de idade, em decorrência de possível alta hospitalar havida após recusa de tratamentos médicos indicados pela equipe médica do Hospital Metropolitano, localizado em Lauro de Freitas.

Data de Instauração: 09.02.2026

IVANA SILVA MOREIRA

Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO/BA.

Procedimento Administrativo (eletrônico) - IDEA Nº 167.9.55956/2026

Objeto: Acompanhar o cumprimento da cláusula terceira, inciso II, alíneas h, i e j do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público e a empresa SIRAVOL BRASIL LTDA no bojo do inquérito civil nº 167.0.46687/2013

Data de Instauração: 09/02/2026

Interessados: pessoa jurídica SIRAVOL BRASIL LTDA e o Centro TAMAR/CMBIO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.210471/2019, Portaria nº 219/2019, cujo objetivo é Apurar possível construção realizada sem licença/autorização ambiental e em desacordo com a constituição do estado da Bahia, visto que impediria o acesso da população à praia, no município de Conde/BA, sob a responsabilidade do sr. Jânio Carvalho Melo.

Mata de São João/BA, 12 de novembro de 2025

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 254.9.151734/2017, Portaria nº 011/2008, cujo objetivo é apurar supostas infrações ambientais realizadas pela COPENER Florestal Ltda., em imóveis rurais localizados no Município de Rio Real/BA.

Mata de São João/BA, 12 de novembro de 2025

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 003.9.147053/2023, Portaria nº 025/2023, cujo objetivo é Apurar possíveis danos ambientais decorrente da supressão ilegal de vegetação nativa em propriedade rural "Fazenda Nova Esperança", de propriedade de Lenaldo Brito de Andrade, localizada no município de Esplanada/BA.

Mata de São João/BA, 13 de novembro de 2025  
THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Edital nº 001/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pojuca.

Área: Direitos Humanos

Subárea: Saúde

Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.42217/2026

Objeto: No âmbito do projeto Raízes da Cidadania promover a operacionalização e ao fomento da melhoria do acesso e da qualidade dos serviços públicos nas unidades de saúde do município.

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo.

Data da instauração: 09/02/2026.

Pojuca, 09/02/2026.

Vicente Araújo

Promotor de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA**

---

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UAUÁ  
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 336.9.169024/2025

A Promotoria de Justiça de Uauá, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 336.9.169024/2025, instaurada nesta Promotoria de Justiça, por provocação de CONSELHO TUTELAR DE CANUDOS, relatando situação de vulnerabilidade de três crianças, filhas da senhora Alexsandra da Cruz Silva, a qual possui transtornos psicológicos, sendo acompanhada pelo CAPS. Consta certidão informando que foram registrados no sistema IDEA expedientes sob o n.º 336.9.253883/2024 e o n.º 336.9.534065/2024 relacionados aos mesmos fatos. Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico [uaua@mpba.mp.br](mailto:uaua@mpba.mp.br), indicando-se no assunto: "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 336.9.169024/2025".

Uauá, 30 de janeiro de 2026.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR  
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UAUÁ  
COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO  
IDEA nº 003.9.629778/2025

A Promotoria de Justiça de Uauá, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA a quem possa interessar o INDEFERIMENTO da instauração de Notícia de Fato, referente ao DOCUMENTO IDEA nº: 003.9.629778/2025, encaminhada pelo Disque 100 (Protocolo nº 4154905), informando supostas irregularidades no Conselho Tutelar de Canudos, notadamente quanto à utilização inadequada do veículo do órgão. Diante do exposto, considerando a ausência de elementos probatórios aptos a configurar eventualmente a prática de crime/ilegalidade, INDEFIRO o presente expediente, na forma do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 14, inciso I da Resolução nº 11/2022 do MPBA. Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico [uaua@mpba.mp.br](mailto:uaua@mpba.mp.br), indicando-se no assunto: "RECURSO AO INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, DOCUMENTO IDEA 003.9.629778/2025".

Uauá, 30 de janeiro de 2026.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR  
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UAUÁ  
COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO  
IDEA nº 003.9.634893/2025

A Promotoria de Justiça de Uauá, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA a quem possa interessar o INDEFERIMENTO da instauração de Notícia de Fato, referente ao DOCUMENTO IDEA nº 003.9.634893/2025, documento registrado no IDEA sob o número em epígrafe, através de denúncia anônima, informando suposta interdição indevida de uma rua (no município de Uauá) por agente público. Não foi juntado qualquer documento apto para aferir a veracidade das informações. Diante do exposto, considerando a ausência de elementos probatórios aptos a configurar eventualmente a prática de crime/ilegalidade, INDEFIRO o presente expediente, na forma do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 14, inciso I da Resolução n.º 11/2022 do MPBA. Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico [uaua@mpba.mp.br](mailto:uaua@mpba.mp.br), indicando-se no assunto: "RECURSO AO INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, DOCUMENTO IDEA Nº 003.9.634893/2025".

Uauá, 30 de janeiro de 2026.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR  
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UAUÁ  
COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO  
IDEA nº 336.9.11991/2026

A Promotoria de Justiça de Uauá, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA a quem possa interessar o INDEFERIMENTO da instauração de Notícia de Fato, documento registrado no IDEA sob o número em epígrafe, através de denúncia anônima, informando suposto tratamento inadequado no TFD de Uauá/BA e falta de estrutura na casa de apoio em Salvador. Não foi juntado qualquer documento apto para aferir a veracidade das informações. Diante do exposto, considerando a ausência de elementos probatórios aptos a configurar eventualmente a prática de crime/ilegalidade, INDEFIRO o presente expediente, na forma do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 14, inciso I da Resolução n.º 11/2022 do MPBA. Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico [uaua@mpba.mp.br](mailto:uaua@mpba.mp.br), indicando-se no assunto: "RECURSO AO INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, DOCUMENTO IDEA 336.9.11991/2026".

Uauá, 30 de janeiro de 2026.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR  
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UAUÁ  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.18810/2021

A Promotoria de Justiça de Uauá, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA nº 003.9.18810/2021, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas para a elucidação do feito.

Uauá, 13 de janeiro de 2026.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR  
Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 596.9.356367/2023

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subcreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no na forma do art. 4º, inciso I, da Resolução 174/2017 do CNMP, comunica o ARQUIVAMENTO da notícia de fato em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: [2pj.tucano@mpba.mp.br](mailto:2pj.tucano@mpba.mp.br).

Tucano, 11 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS  
Promotor de Justiça em Substituição

## EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.119480/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica o ARQUIVAMENTO da notícia de fato em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: [2pj.tucano@mpba.mp.br](mailto:2pj.tucano@mpba.mp.br).

Tucano, 11 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS  
Promotor de Justiça em Substituição

## EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.154619/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no art. 4º, inciso I, da Resolução 174/2017 do CNMP, comunica o ARQUIVAMENTO da notícia de fato em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: [2pj.tucano@mpba.mp.br](mailto:2pj.tucano@mpba.mp.br).

Tucano, 11 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS  
Promotor de Justiça em Substituição

## EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 003.9.167154/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 4º, III, da Resolução nº 174/2017, comunica o ARQUIVAMENTO da notícia de fato em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: [2pj.tucano@mpba.mp.br](mailto:2pj.tucano@mpba.mp.br).

Tucano, 11 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS  
Promotor de Justiça em Substituição

## EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 003.9.164186/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 4º, III, da Resolução nº 174/2017, comunica o ARQUIVAMENTO da notícia de fato em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: [2pj.tucano@mpba.mp.br](mailto:2pj.tucano@mpba.mp.br).

Tucano, 11 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS  
Promotor de Justiça em Substituição

## EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.154935/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no art. 14, I, da Resolução 11/2022, comunica o ARQUIVAMENTO da notícia de fato, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: [2pj.tucano@mpba.mp.br](mailto:2pj.tucano@mpba.mp.br).

Tucano, 11 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS  
Promotor de Justiça em Substituição

## EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 003.9.146852/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 4º, III, da Resolução nº 174/2017, do Conselho nacional do Ministério Público, comunica o ARQUIVAMENTO da notícia de fato, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: [2pj.tucano@mpba.mp.br](mailto:2pj.tucano@mpba.mp.br).

Tucano, 11 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS  
Promotor de Justiça em Substituição

## EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 003.9.178638/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica o ARQUIVAMENTO da notícia de fato em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: [2pj.tucano@mpba.mp.br](mailto:2pj.tucano@mpba.mp.br).

Tucano, 11 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS  
Promotor de Justiça em Substituição

## PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 334.9.167067/2021, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas para a elucidação do feito.

Tucano/BA, 10/02/2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS  
Promotor de Justiça

## PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.115470/2022, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas para a elucidação do feito.

Tucano/BA, 10/02/2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS  
Promotor de Justiça

## PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais prorroga o feito o presente procedimento, IDEA: 003.9.511561/2025, pelo prazo de e 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e no art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA.

Tucano/BA, 10/02/2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS  
Promotor de Justiça

## PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 334.9.88755/2017, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas para a elucidação do feito.

Tucano/BA, 11/02/2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS  
Promotor de Justiça

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 334.9.202707/2024, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas para a elucidação do feito.

Tucano/BA, 11/02/2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS  
Promotor de Justiça

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais prorroga o feito o presente procedimento, IDEA: 334.9.519319/2025, pelo prazo de e 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 3º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e no art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA.

Tucano/BA, 10/02/2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS  
Promotor de Justiça

**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**  
Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO  
**COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 4º, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA a quem possa interessar o indeferimento da notícia de fato IDEA nº 003.9.5594/2026, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico cansancao@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "003.9.5594/2026 - RECURSO AO INDEFERIMENTO".

Cansanção, 11 de fevereiro de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR  
Promotor de Justiça em substituição

**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**  
Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO**COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 4º, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA a quem possa interessar o indeferimento da notícia de fato IDEA nº 003.9.13960/2026, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico cansancao@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "003.9.13960/2026 - RECURSO AO INDEFERIMENTO".

Cansanção, 11 de fevereiro de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR  
Promotor de Justiça em substituição

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
IDEA nº 056.9.67319/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c artigo 72, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c artigo 50 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio desta, a quem possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo acima referenciado relativo ao seguinte fato:

OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal  
INTERESSADO: FRANCO DA SILVA SANTOS  
ENQUADRAMENTO JURÍDICO: ART. 218-C, § 1º DO CPB

Cansanção/BA, 11 de fevereiro de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR  
Promotor de Justiça em substituição

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
IDEA nº 056.9.67336/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c artigo 72, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c artigo 50 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio desta, a quem possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo acima referenciado relativo ao seguinte fato:

OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal  
INTERESSADO: JANDERSON PACHECO SANTOS  
ENQUADRAMENTO JURÍDICO: ART. 306 DO CTB

Cansanção/BA, 11 de fevereiro de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR  
Promotor de Justiça em substituição

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
IDEA nº 056.9.67229/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c artigo 72, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c artigo 50 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio desta, a quem possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo acima referenciado relativo ao seguinte fato:

OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal  
INTERESSADO: JOSIAS PEREIRA DA CRUZ  
ENQUADRAMENTO JURÍDICO: ART. 32, § 2º DA LEI 9605/98

Cansanção/BA, 11 de fevereiro de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR  
Promotor de Justiça em substituição

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRA DO POMBAL, através do Promotor de Justiça que subscreve, nos termos do disposto no artigo 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, PRORROGO procedimento administrativo nº Idea 249.9.182503/2014, por mais 01(um) ano, contando a partir de 18/01/2026.

OBJETO: apurar e acompanhar a frequência irregular na programação trimestral realizada pela Superintendência de assistência Farmacêutica, Ciência e tecnologia em Saúde – SAFTEC, nos anos de 2021 e 2022, o que pode vir a comprometer a disponibilização de medicamentos no Município de Banzaê/BA.

Ribeira do Pombal-BA, 11 de fevereiro de 2026.

Renê Carvalho Pimentel Lima  
Promotor de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO – Procedimento Administrativo IDEA Nº 249.9.220200/2018**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRA DO POMBAL, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 54, caput, da Resolução do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o arquivamento do procedimento epigrafado, instaurado a partir da solicitação dos servidores públicos municipais de Ribeira do Pombal, com o intuito de obter a implementação da Gestão Democrática no ensino de acordo com o Projeto Lei nº 8.035/2010. Os interessados, caso queiram, podem apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, por meio do endereço de e-mail: [1pj.pombal@mpba.mp.br](mailto:1pj.pombal@mpba.mp.br).

Ribeira do Pombal – BA, 11 de fevereiro de 2026.

Renê Carvalho Pimentel Lima  
Promotor de Justiça

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Tucano/BA

ÁREA: Educação.

CLASSE: Procedimento Administrativo

PORTARIA IDEA Nº: 334.9.246642/2025

OBJETO: acompanhar, fiscalizar e assegurar o efetivo cumprimento dos direitos fundamentais da adolescente N. M. D. S., especialmente direito à educação inclusiva, dentre outros.

ENVOLVIDOS: N. M. D. S. e Colégio Estadual de Tempo Integral de Tucano/BA.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 05/12/2025.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA**

---

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR MANGABEIRA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subcreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do artigo 28 do Código de Processo Penal, vem, por meio deste, cientificar FABIA SANTOS SILVA (vítima), acerca do arquivamento do inquérito policial nº 8001688-70.2023.8.05.0087 (IP nº 44710/2023), nº IDEA 202.9.449463/2023, que apurou suposto crime de apropriação indébita, ocorrido em 14 de julho de 2025, em Governador Mangabeira. Em caso de discordância por parte da vítima, é cabível recurso no prazo de 30 (trinta) dias à Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, a ser enviado através do e-mail [governador.mangabeira@mpba.mp.br](mailto:governador.mangabeira@mpba.mp.br).

Governador Mangabeira, 11 de fevereiro de 2026.

Horthênsia Fernandes Leão

Promotora de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADO**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR MANGABEIRA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subcreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do artigo 28 do Código de Processo Penal, vem, por meio deste, cientificar FELIPA CONCEIÇÃO DA FONSECA (vítima), acerca do arquivamento do boletim de ocorrência circunstanciado PJE nº. 8000468-03.2024.8.05.0087 (BOC nº 470/2024), nº IDEA 202.9.224700/2024, que apurou suposta prática de atos infracionais análogos a lesão corporal e ameaça, ocorridos nos anos de 2021 e 2023, nesta cidade. Em caso de discordância por parte da vítima, é cabível recurso no prazo de 30 (trinta) dias à Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, a ser enviado através do e-mail [governador.mangabeira@mpba.mp.br](mailto:governador.mangabeira@mpba.mp.br).

Governador Mangabeira, 11 de fevereiro de 2026.

Horthênsia Fernandes Leão

Promotora de Justiça

**ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ**

EDITAL n.º 073/2026

IDEA Nº 003.9.620663/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, COMUNICA a todos a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias.

Irará, 11 de fevereiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL n.º 074/2026

IDEA Nº 323.9.631653/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, COMUNICA a todos a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias.

Irará, 11 de fevereiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL n.º 075/2026

IDEA Nº 003.9.594940/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, COMUNICA a todos a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias.

Irará, 11 de fevereiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL n.º 076/2026

IDEA Nº 323.9.41991/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do MPBA, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 11 de fevereiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL 0272/2026/SP-FSA/09ªPJ - 596.9.59496/2026

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 8004030-70.2026.8.05.0080

Origem: 09ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a quem interessar, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8004030-70.2026.8.05.0080, oriundo da 2ª DELEGACIA DE FEIRA DE SANTANA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.feiradesantana@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Feira de Santana, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ MILTON PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL nº 0261/2026/SP-FSA/16ª PJ – IDEA 596.9.368649/2025 – Instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

FEIRA DE SANTANA - 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar a quem interessar possa acerca da Instauração do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº IDEA 596.9.368649/2025, com vistas a acompanhar, fiscalizar e adotar as medidas administrativas, extrajudiciais e institucionais pertinentes para assegurar a efetividade do direito fundamental à saúde de J.S.L., pessoa idosa acamada, especialmente no que se refere ao acesso a atendimento domiciliar integral, contínuo e adequado às suas necessidades clínicas, incluindo o fornecimento regular e ininterrupto de medicamentos, a disponibilização de transporte sanitário compatível com seu estado de saúde e adequação das condições habitacionais, no âmbito da rede municipal de saúde do Município de Feira de Santana.

Feira de Santana, 10 de fevereiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL 0271/2026/SP-FSA/05ªPJ - 003.9.196118/2019

A 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por meio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual n. 11/96 e Resolução nº 23/2007 e Resolução nº 174/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 003.9.196118/2019, instaurado para acompanhar a instauração de inquérito policial requisitado à 1ª. DT d Feira de Santana-BA para apurar crime previsto no art. 297 do Código Penal.

FEIRA DE SANTANA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAEL CARVALHO ANDRADE

Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA - BA

Área: MEIO AMBIENTE

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO –

IDEA Nº 596.9.42818/2026. PORTARIA 01/2026.

OBJETO: Objetivo de acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Acordo Celebrado em 09/12/2025, com o município de ANGUERA-BA no Procedimento Extrajudicial IDEA nº 596.9.7735/2024, visando a condução das tratativas sobre a implantação da política de gestão integrada de resíduos sólidos, conforme as disposições da lei nº 12.305/2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos \*PNRS”.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 20 de janeiro de 2026.

INTERESSADOS: Comunidade de ANGUERA - BA

AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia – Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente da Regional de Feira de Santana – BA.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Clodoaldo Silva da Anunciação.

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA - BA  
Área: MEIO AMBIENTE

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO –**

IDEA Nº 596.9.43073/2026. PORTARIA 02/2026.

OBJETO: Objetivo de acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Acordo Celebrado em 09/12/2025, com o município de ANTÔNIO CARDOSO-BA no Procedimento Extrajudicial IDEA nº 596.9.478931/2022 visando a condução das tratativas sobre a implantação da política de gestão integrada de resíduos sólidos, conforme as disposições da lei nº 12.305/2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos \*PNRS”.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 20 de janeiro de 2026.

INTERESSADOS: Comunidade de ANTÔNIO CARDOSO - BA

AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia – Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente da Regional de Feira de Santana – BA.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Clodoaldo Silva da Anunciação.

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA - BA

Área: MEIO AMBIENTE

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO –**

IDEA Nº 596.9.43095/2026. PORTARIA 03/2026.

OBJETO: Objetivo de acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Acordo Celebrado em 09/12/2025, com o município de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA no Procedimento Extrajudicial IDEA nº 596.9.97330/2023. visando a condução das tratativas sobre a implantação da política de gestão integrada de resíduos sólidos, conforme as disposições da lei nº 12.305/2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos \*PNRS”.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 29 de janeiro de 2026.

INTERESSADOS: Comunidade de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia – Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente da Regional de Feira de Santana – BA.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Clodoaldo Silva da Anunciação.

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA - BA

Área: MEIO AMBIENTE

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO –**

IDEA Nº 596.9.43155/2026. PORTARIA 04/2026.

OBJETO: Objetivo de acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Acordo Celebrado em 09/12/2025, com o município de CACHOEIRA-BA no Procedimento Extrajudicial IDEA nº 596.9.351801/2023. visando a condução das tratativas sobre a implantação da política de gestão integrada de resíduos sólidos, conforme as disposições da lei nº 12.305/2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos \*PNRS”.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 29 de janeiro de 2026.

INTERESSADOS: Comunidade de CACHOEIRA - BA

AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia – Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente da Regional de Feira de Santana – BA.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Clodoaldo Silva da Anunciação.

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA - BA

Área: MEIO AMBIENTE

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO –**

IDEA Nº 596.9.43169/2026. PORTARIA 05/2026.

OBJETO: Objetivo de acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Acordo Celebrado em 09/12/2025, com o município de CANDEAL-BA no Procedimento Extrajudicial IDEA nº 596.9.414427/2022. visando a condução das tratativas sobre a implantação da política de gestão integrada de resíduos sólidos, conforme as disposições da lei nº 12.305/2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos \*PNRS”.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 29 de janeiro de 2026.

INTERESSADOS: Comunidade de CANDEAL - BA

AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia – Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente da Regional de Feira de Santana – BA.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Clodoaldo Silva da Anunciação.

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA - BA

Área: MEIO AMBIENTE

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO –**

IDEA Nº 596.9.43452/2026. PORTARIA 06/2026.

OBJETO: Objetivo de acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Acordo Celebrado em 09/12/2025, com o município de CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA no Procedimento Extrajudicial IDEA nº 596.9.496464/2022. visando a condução das tratativas sobre a implantação da política de gestão integrada de resíduos sólidos, conforme as disposições da lei nº 12.305/2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos \*PNRS”.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 29 de janeiro de 2026.

INTERESSADOS: Comunidade de CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia – Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente da Regional de Feira de Santana – BA.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Clodoaldo Silva da Anunciação.

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA - BA

Área: MEIO AMBIENTE

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO –

IDEA Nº 596.9.48899/2026. PORTARIA 07/2026.

OBJETO: Objetivo de acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Acordo Celebrado em 09/12/2025, com o município de CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA no Procedimento Extrajudicial IDEA nº 596.9.351835/2022. visando a condução das tratativas sobre a implantação da política de gestão integrada de resíduos sólidos, conforme as disposições da lei nº 12.305/2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos \*PNRS”.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 02 de fevereiro de 2026.

INTERESSADOS: Comunidade de CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia – Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente da Regional de Feira de Santana – BA.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Clodoaldo Silva da Anunciação.

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA - BA

Área: MEIO AMBIENTE

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO –

IDEA Nº 596.9.48919/2026. PORTARIA 08/2026.

OBJETO: Objetivo de acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Acordo Celebrado em 09/12/2025, com o município de GOVERNADOR MANGABEIRA-BA no Procedimento Extrajudicial IDEA nº 596.9.247974/2022. visando a condução das tratativas sobre a implantação da política de gestão integrada de resíduos sólidos, conforme as disposições da lei nº 12.305/2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos \*PNRS”.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 02 de fevereiro de 2026.

INTERESSADOS: Comunidade de GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia – Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente da Regional de Feira de Santana – BA.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Clodoaldo Silva da Anunciação.

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA - BA

Área: MEIO AMBIENTE

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO –

IDEA Nº 596.9.48930/2026. PORTARIA 09/2026.

OBJETO: Objetivo de acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Acordo Celebrado em 09/12/2025, com o município de LAMARÃO-BA no Procedimento Extrajudicial IDEA nº 596.9.471789/2023 visando a condução das tratativas sobre a implantação da política de gestão integrada de resíduos sólidos, conforme as disposições da lei nº 12.305/2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos \*PNRS”.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 02 de fevereiro de 2026.

INTERESSADOS: Comunidade de LAMARÃO- BA

AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia – Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente da Regional de Feira de Santana – BA.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Clodoaldo Silva da Anunciação.

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA - BA

Área: MEIO AMBIENTE

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO –

IDEA Nº 596.9.48943/2026. PORTARIA 10/2026.

OBJETO: Objetivo de acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Acordo Celebrado em 09/12/2025, com o município de MURITIBA-BA no Procedimento Extrajudicial IDEA nº 596.9.492502/2022. visando a condução das tratativas sobre a implantação da política de gestão integrada de resíduos sólidos, conforme as disposições da lei nº 12.305/2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos \*PNRS”.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 02 de fevereiro de 2026.

INTERESSADOS: Comunidade de MURITIBA- BA

AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia – Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente da Regional de Feira de Santana – BA.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Clodoaldo Silva da Anunciação.

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA - BA  
Área: MEIO AMBIENTE

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO –**

IDEA Nº 596.9.48959/2026. PORTARIA 11/2026.

OBJETO: Objetivo de acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Acordo Celebrado em 09/12/2025, com o município de RIACHÃO DO JACUIPE-BA no Procedimento Extrajudicial IDEA nº 596.9.351704/2022. visando a condução das tratativas sobre a implantação da política de gestão integrada de resíduos sólidos, conforme as disposições da lei nº 12.305/2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos \*PNRS”.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 02 de fevereiro de 2026.

INTERESSADOS: Comunidade de RIACHÃO DO JACUIPE- BA

AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia – Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente da Regional de Feira de Santana – BA.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Clodoaldo Silva da Anunciação.

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA - BA

Área: MEIO AMBIENTE

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO –**

IDEA Nº 596.9.48980/2026. PORTARIA 12/2026.

OBJETO: Objetivo de acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Acordo Celebrado em 09/12/2025, com o município de SANTA BÁRBARA-BA no Procedimento Extrajudicial IDEA nº 596.9.351854/2022. visando a condução das tratativas sobre a implantação da política de gestão integrada de resíduos sólidos, conforme as disposições da lei nº 12.305/2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos \*PNRS”.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 02 de fevereiro de 2026.

INTERESSADOS: Comunidade de SANTA BÁRBARA- BA

AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia – Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente da Regional de Feira de Santana – BA.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Clodoaldo Silva da Anunciação.

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA - BA

Área: MEIO AMBIENTE

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO –**

IDEA Nº 596.9.49020/2026. PORTARIA 14/2026.

OBJETO: Objetivo de acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Acordo Celebrado em 09/12/2025, com o município de SÃO FÉLIX-BA no Procedimento Extrajudicial IDEA nº 596.9.158502/2023. visando a condução das tratativas sobre a implantação da política de gestão integrada de resíduos sólidos, conforme as disposições da lei nº 12.305/2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos \*PNRS”.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 02 de fevereiro de 2026.

INTERESSADOS: Comunidade de SÃO FÉLIX- BA

AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia – Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente da Regional de Feira de Santana – BA.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Clodoaldo Silva da Anunciação.

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA - BA

Área: MEIO AMBIENTE

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO –**

IDEA Nº 596.9.49050/2026. PORTARIA 15/2026.

OBJETO: Objetivo de acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Acordo Celebrado em 09/12/2025, com o município de SERRINHA-BA no Procedimento Extrajudicial IDEA nº 596.9.371041/2022. visando a condução das tratativas sobre a implantação da política de gestão integrada de resíduos sólidos, conforme as disposições da lei nº 12.305/2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos \*PNRS”.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 02 de fevereiro de 2026.

INTERESSADOS: Comunidade de SERRINHA-BA

AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia – Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente da Regional de Feira de Santana – BA.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Clodoaldo Silva da Anunciação.

EDITAL 0270/2026/SP-FSA/09ªPJ - 596.9.561745/2025

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 8038928-46.2025.8.05.0080

Origem: 09ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a quem interessar, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8038928-46.2025.8.05.0080, oriundo da 2ª DELEGACIA DE FEIRA DE SANTANA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento,

preferencialmente através do endereço eletrônico [sp.feiradesantana@mpba.mp.br](mailto:sp.feiradesantana@mpba.mp.br), a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Feira de Santana, 11 de fevereiro de 2026.

VICTOR CESAR MEIRA MATIAS

Promotor de Justiça

EDITAL 0255/2026

Notícia de Fato IDEA 003.9.5788/2026

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com o fito de instruir a Notícia de Fato IDEA 003.9.5788/2026, instaurada através de Representação anônima, informando sobre suposto terreno abandonado, localizado na Rua C, Bairro Papagaio, Feira de Santana., vem notificar o Noticiante para que, em prazo não superior a 10 (dez) dias, apresente as seguintes informações: a) identificação do representado; b) protocolo de comunicação do fato ao município de Feira de Santana.

Cumpra referir, as informações poderão ser enviadas, preferencialmente, por e-mail: [feiradesantana@mpba.mp.br](mailto:feiradesantana@mpba.mp.br), ou entregues pessoalmente, na sede do Escritório Regional deste Ministério Público em Feira de Santana, endereço: Avenida Presidente Dutra, nº 2004, Feira de Santana, CEP 44076160.

Feira de Santana, 09 de fevereiro de 2026.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0296/2026/SP-FSA/21ª PJ

ORIGEM: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA

IDEA Nº 003.9.421544 2025

A 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça Substituto abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a quem interessar acerca do ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA 003.9.421544 2025, instaurada a partir de comunicação anônima registrada nos canais de atendimento ao cidadão desta instituição em 10 de setembro de 2025, narrando supostas práticas de burocratização excessiva e criação de entraves artificiais por parte de agentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) do Município de Feira de Santana, com fundamento no art. 14, I, c/c art. 15, IV, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, especialmente o noticiante anônimo, consignando-se na publicação o prazo recursal de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução nº 174/2017-CNMP e do art. 16 da Resolução nº 11/2022- CPJ/MPBA.

Feira de Santana, 11 de fevereiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL 268/2026– IDEA N.º 596.9.226859.2025

Origem: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

Arquivamento Procedimento Administrativo

Data: 10/02/2026

Thiago Cerqueira Fonseca

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 035.9.546176/2025

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados, considerando a necessidade de aprofundamento da narrativa apresentada, a prorrogação da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Cachoeira-BA, 11 de fevereiro de 2026.

José Coelho Neto

Promotor de Justiça

EDITAL 0267/2026/SP-FSA/08ªPJ

A 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo IDEA 003.9.305027/2025, instaurado partir de denúncia formulada por meio do Serviço de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público, na qual noticiante afirma que é parte na ação de dissolução de união estável nº 8010039-92.2019.8.05.0080, que tramita perante a 1ª Vara de Família desta Comarca e requereu a instauração de procedimento investigatório para apuração de eventual crime de falso testemunho.

Feira de Santana, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ MILTON PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL 0266/2026/SP-FSA/21ªPJ  
IDEA Nº 003.9.2630/2026  
Origem: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, em analogia ao disposto no art. 16, §1º, in fine, da Resolução nº 11/2022 – OECP/MPBA, resolve COMUNICAR a quem possa interessar acerca do INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO do Documento IDEA nº 003.9.2630/2026, instaurado a partir de representação anônima formulada por candidato aprovado em concurso público realizado pelo Município de Feira de Santana no ano de 2024, noticiando supostas irregularidades atribuídas a vereador do Município de Feira de Santana, consubstanciadas, em tese, no uso indevido de cartões alimentação destinados a assessores parlamentares, fatos que poderiam caracterizar ilícitos penais e atos de improbidade administrativa.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça, através do e-mail [sp.feiradesantana@mpba.mp.br](mailto:sp.feiradesantana@mpba.mp.br) direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento.

Feira de Santana, 11 de fevereiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR  
Promotor de Justiça Substituto

16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA  
Portaria IDEA n.º 003.9.406669/2025  
Procedimento Administrativo IDEA nº 596.9.226053/2025

Objeto: acompanhar e fiscalizar a adequação do Colégio Santo Antônio às normativas de segurança e proteção ao consumidor no ambiente escolar, especialmente no que se refere ao integral cumprimento da Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas) e à efetividade dos protocolos internos de comunicação com pais ou responsáveis em casos de incidentes ou emergências envolvendo discentes.

Data de Instauração: 06 de fevereiro de 2026.

Feira de Santana, 11 de fevereiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR  
Promotor de Justiça Substituto

Origem: 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA  
Portaria: 01/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 596.9.226053/2025

Objeto: fiscalizar e promover o acompanhamento das medidas requisitadas e/ou solicitadas no âmbito da Polícia Judiciária.

Data de Instauração: 02 de fevereiro de 2026.

Feira de Santana, 11 de fevereiro de 2026.

IDELZUITH FREITAS DE OLIVEIRA NUNES

Promotora de Justiça

Instauração Procedimento Administrativo  
Extrato de Portaria: Nº 288.9.528859/2025

Resolve Instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar a investigação realizada pela Delegacia de Polícia de São Gonçalo dos Campos/BA e pela 67ª CIPM acerca da prática, em tese, de homicídio decorrente de intervenção policial.

São Gonçalo dos Campos/BA

PAOLA MARIA GALLINA

Promotora de Justiça

EDITAL 265/2026 – IDEA Nº 003.9.637837/2025

INDEFERIMENTO DE NOTICIA DE FATO

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA aos interessados, por meio do presente edital, acerca do Indeferimento da Notícia de Fato nº 003.9.637837/2025. Ressalta-se a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, com as respectivas razões escritas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento, a serem encaminhadas através do e-mail: [sp.feiradesantana@mpba.mp.br](mailto:sp.feiradesantana@mpba.mp.br).

Feira de Santana, datado eletronicamente.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL 0264/2026/SP-FSA/16ªPJ – IDEA Nº.596.9.295102/2025

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 50 e ss. da Res. 11/2022 – OECP/MPBA, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, cujo objeto é “Apurar possível situação de risco, violência psicológica, negligência e vulnerabilidade social envolvendo a pessoa idosa F. C. S., individuada nos autos”.

Feira de Santana, 10 de fevereiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI**

---

ORIGEM –3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI

PROCEDIMENTO INSTAURADO: Procedimento Administrativo

Nº IDEA: 003.9.524363/2024

DATA DA INSTAURAÇÃO: 10/02/2026

INTERESSADO(S): L. G. O. dos S.

OBJETO: Acompanhar e adotar providências a fim de resguardar o direito à saúde e à educação do adolescente L. G. O. dos S. Guanambi, 10 de fevereiro de 2026

Francisco de Freitas Júnior

Promotor de Justiça

ORIGEM –4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO POLICIAL Nº 42094/2024

IDEA Nº 692.9.657190/2024

Processo Judicial nº 8006380-75.2024.805.0088

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA GUANAMBI

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código de Processo Penal, comunica aos eventuais interessados, especialmente à Sra. Daguimar Amorim Lacerda e ao sr. Clérison Cerqueira Silva, o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta promotoria de Justiça por intermédio do e-mail [4pj.guanambi@mpba.mp.br](mailto:4pj.guanambi@mpba.mp.br), indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 692.9.657190/20244".

Rosiel Silva Santos Junior

Promotor de Justiça

(em Substituição)

ORIGEM – PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL, COM SEDE EM GUANAMBI

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, de âmbito regional, com sede em GUANAMBI, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 129, inciso IX, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art.73, inciso I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, 8º, inc. I, da Resolução CNMP n. 174/17, e 55, inciso, I, da Resolução OECPJBA nº 11/2022, RESOLVE promover a instauração de Procedimento Administrativo, conforme relacionado abaixo:

PA nº: 272.9.635153/2025

Assunto: assunto: meio ambiente > gestão ambiental

Interessado: Município de IGAPORÁ

Guanambi, 10 de fevereiro de 2026.

Jaílson Trindade Neves

Promotor de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS**

---

EDITAL - DECISÃO DE INDEFERIMENTO IDEA nº 003.9.9600/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, determina o INDEFERIMENTO desta comunicação, nos termos do artigo 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do artigo 14, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Itacaré, 11 de fevereiro de 2026

Fernando Gilberto Rodrigues e Silva

Promotor de Justiça

EDITAL - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 003.9.563879/2025

Data da Promoção: 27/01/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, determina o ARQUIVAMENTO deste expediente, com fundamento no artigo 4º, I, Resolução CNMP nº 174/2017 e no artigo 15, II, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, permanecendo a apuração concentrada no procedimento IDEA nº 371.9.293597/2025.

Itacaré, 11 de fevereiro de 2026

Fernando Gilberto Rodrigues e Silva

Promotor de Justiça

**EDITAL - DECISÃO DE INDEFERIMENTO IDEA nº 003.9.634323/2025**

Data da Promoção: 02/02/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, determina o INDEFERIMENTO desta comunicação, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do artigo 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Itacaré, 11 de fevereiro de 2026

Fernando Gilberto Rodrigues e Silva

Promotor de Justiça

**EDITAL - DECISÃO DE INDEFERIMENTO IDEA nº 003.9.638629/2025**

Data da Decisão: 05/02/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, determina o INDEFERIMENTO desta comunicação, nos termos do artigo 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do artigo 14, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Itacaré, 11 de fevereiro de 2026

Fernando Gilberto Rodrigues e Silva

Promotor de Justiça

**EDITAL - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 371.9.262409/2025**

Data da Instauração: 12/09/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhamento das providências necessárias à proteção e garantia dos direitos do idoso L.B.N e da sua filha, pessoa com deficiência S.B.N, conforme situação descrita na Notícia de Fato nº 371.9.262409/2025.

Itacaré, 11 de fevereiro de 2026

Fernando Gilberto Rodrigues e Silva

Promotor de Justiça

**EDITAL - PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 371.9.134886/2024**

Data da Instauração: 23/10/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, prorrogar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, o qual se destina a acompanhar as providências adotadas pelo Município de Maraú em relação a infraestrutura, saneamento básico, salubridade e superlotação de alunos na Escola Municipal Amélia Genê Pirajá e anexo, localizada no Povoado de Taipu de Fora.

Itacaré, 11 de fevereiro de 2026

Fernando Gilberto Rodrigues e Silva

Promotor de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ**

---

**EDITAL IDEA 003.9.537740/2025****COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO**

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORRO DO CHAPÉU, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso II e art. 16, § 1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, resolve comunicar o ARQUIVAMENTO ao noticiante JEAN CLASSIO SOUZA OLIVEIRA, nos termos do art. 18 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia. Caso não concorde com o arquivamento do expediente, poderá, no prazo de 10 (dez) dias, submeter a matéria à revisão do Conselho Superior do Ministério Público.

Morro do Chapéu/BA, 10 de fevereiro de 2026.

NAIARA RIBEIRO SANTOS DA SILVA

Promotora de Justiça

**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL**

IDEA Nº 675.9.200230/2018

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO: MATEUS REISSURREIÇÃO DA SILVA

OBJETO: "apurar suposto ato de improbidade administrativa decorrente da contratação da Sra. Laise Ramos Carneiro Oliveira, por inexigibilidade de licitação, por preço superfaturado, para prestação de serviços de Raio X, bem como possível direcionamento da licitação, por ser prima do presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. João Luiz Ramos de Oliveira"

FUNDAMENTO: Art. 10 da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), e no art. 44 da Resolução nº 11/22, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia (OEC/MP)

INTERESSADOS: Laise Ramos Carneiro Oliveira; João Luiz Ramos de Oliveira.

**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL**

IDEA Nº 675.9.118429/2018

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO: MATEUS REISSURREIÇÃO DA SILVA

OBJETO: "apurar eventual ato de improbidade administrativa causador de lesão ao erário e/ou violador dos princípios da legalidade e moralidade administrativa, consistente em suposto pagamento irregular aos fornecedores da festa de aniversário do Município de Buritirama-BA, por meio de verba extra, não constante em nota fiscal, recebida de uma empresa que estaria realizando o procedimento 'por fora'"

FUNDAMENTO: Art. 10 da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), e no art. 44 da Resolução nº 11/22, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia (OECMP/MP)

INTERESSADOS: Judisnei Alves de Souza

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA**

---

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa/BA

IDEA: 694.9.62416/2026

OBJETO: resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, com fulcro na Resolução 174, II do CNMP.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 09/02/2026

Ruy Barbosa/BA, 09 de fevereiro de 2026

Ana Cláudia Fonseca Costa

Promotora de Justiça

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa/BA

IDEA: 694.9.62495/2026

OBJETO: resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, com fulcro na Resolução 174, II do CNMP.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 09/02/2026

Ruy Barbosa/BA, 09 de fevereiro de 2026

Ana Cláudia Fonseca Costa

Promotora de Justiça

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUY BARBOSA/BA****EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

A 1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Resolução do Órgão Especial do Conselho de Procuradores n.º 11/2022, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.337439/2025.

Ruy Barbosa/BA, 10 de fevereiro de 2026

Ana Claudia Fonseca Costa

Promotora de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA**

---

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº 003.9.293639/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 12ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso I da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); pelo art. 73, Inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia) e pelo art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP, resolve Instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.293639/2025 que terá o prazo inicial de 1 (um) ano sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Itabuna – BA, 10 de fevereiro de 2026

Renata Caldas Sousa Lazzarini

Promotora de Justiça

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA-BA

## EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, § 1º, da Resolução nº 11/22 do OECF/MP e art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/07 do CNMP, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 003.9.481281/2023. Informa, também, que deste arquivamento é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio Órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail [ubaitaba@mpba.mp.br](mailto:ubaitaba@mpba.mp.br), dispensando-se a remessa física.

Ubaítaba/BA, 11/02/2026.

DIOGO BARROS TORRES DE OLIVEIRA  
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA/BA  
CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL  
PORTARIA 12/2026  
IDEA Nº 003.9.453064/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo artigo 129, III, da CF, c/c artigo 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c artigo 26 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e com base na Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL.

OBJETO: Apurar a ausência de recebimento de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) em razão de inadimplência da Prefeitura Municipal de Ubaítaba/BA e da Secretaria Municipal de Educação quanto à prestação de contas dos exercícios de 2011 e 2012.

Ubaítaba/BA, 09 de fevereiro de 2026.

DIOGO BARROS TORRES DE OLIVEIRA  
Promotor de Justiça

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Buerarema  
EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo nº 034.9.508718/2023  
Área: Controle Externo da Atividade Policial  
Objeto: Possível mora na conclusão

do Inquérito Policial nº 38494/2023 (PJe nº 8000173-94.2025.8.05.0033)  
Data de instauração: 18/11/2025  
Noticiante: Lindinalvo Calazans da Silva  
Noticiado: Delegacia de Polícia de Buerarema

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL  
INQUÉRITO CIVIL 034.9.190229/2023

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUERAREMA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução

nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos eventuais interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão do Inquérito Civil em epígrafe por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização e/ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento da instrução.

Buerarema, 17 de dezembro de 2025.

RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI  
Promotora de Justiça  
1ª Substituta

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL**  
IDEA 003.9.257953/2024

A Promotoria de Justiça de Buerarema, através da Promotora de Justiça signatária, com fundamento no art. 10, §3º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 44, 4º, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos os eventuais interessados, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 003.9.257953/2024. Buerarema, 02 de fevereiro de 2026.

RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI  
Promotora de Justiça  
1ª Substituta

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA**

---

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - REGIONAL JACOBIANA/BA**  
**COMUNICADO DE CONVERSÃO DE CLASSE**

CLASSE: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de políticas públicas.

IDEA: 702.9.412086/2025

Data: 14/01/2026

A 5ª Promotoria de Justiça - Regional de Jacobina, pelo Exmo. Sr. GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES, no uso das suas atribuições legais, comunica a todos a CONVERSÃO da Notícia de fato n.º 702.9.412086/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de promover a colheita de outros elementos de informação e acompanhar as providências necessárias à elucidação dos fatos noticiados.

GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES  
Promotor de Justiça

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA**  
**CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL**

CLASSE: Inquérito Civil

IDEA: 702.9.526037/2025

DATA: 13/01/2026

OBJETO: Verificar supostas irregularidades na contratação de serviços artísticos pelo Município de Caém/BA, com indícios de desvio de finalidade no uso de recursos públicos vinculados à educação e possível frustração da licitude do processo licitatório.

A 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, pelo Exmo. Sr. GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES, no uso das suas atribuições legais, comunica a todos a conversão da Notícia de Fato n.º 003.9.258140/2025 em Inquérito Civil, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, e art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; arts. 7º, 8º, 9º e 19 da Resolução nº 11/2022 do MP/BA; e nos arts. 10, 11 e 17 da Lei nº 8.429/92.

GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES  
Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO**  
IDEA Nº003.9.112414/2022**PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo do presente Procedimento Administrativo por 01 (um) ano, a contar da data de publicação do prazo para conclusão do presente Procedimento Administrativo, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Mundo Novo/BA, 29 de janeiro de 2026

Francisco Joaquim da Silva Filho  
Promotor de Justiça

**7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA**  
**EDITAL DE INSTAURAÇÃO**

IDEA: 702.9.368168/2025

CLASSE: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL

DATA: 10/02/2026

OBJETO: Coleta de informações acerca da instauração de Inquérito Policial para apurar ocorrência de homicídio em Orolândia/BA, na Avenida Salviano de Inácio Rocha, em 11/07/2025, por volta das 19h, cuja vítima foi LUANDERSON OSMAR SOUZA DOS SANTOS, nascido em 02/05/2005, alvejado por disparos de arma de fogo.

Interessados: 24ª CIPM - Jacobina e Polícia Civil de Jacobina.

Igor Clóvis Silva Miranda  
Promotor de Justiça

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO**

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: IGOR CLOVIS SILVA MIRANDA

CLASSE: Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

IDEA: 702.9.245264/2025

DATA: 11/02/2026

OBJETO: Coleta de informações acerca da instauração de Inquérito Policial para apurar ocorrência de homicídio no Distrito de Lages do Batata, município de Jacobina/BA, em 26/05/2025, por volta das 11h, cuja vítima foi GUSTAVO SILVA DOS SANTOS, nascido em 30/11/2001, morto por golpes de arma branca.

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Jacobina

IDEA nº 702.9.239255/2025

OBJETO: Controle externo da atividade Policial

DATA: 11.02.2026

INTERESSADO(S): Polícia Civil de Jacobina-BA

**7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA****EDITAL DE INSTAURAÇÃO**

IDEA: 003.9.318760/2025

CLASSE: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL

DATA: 11/02/2026

OBJETO: CONTROLE EXTERNO - Coleta de informações acerca da possível ocorrência de homicídio doloso, ocorrido em 30/06/2025, por volta das 04h30, na BR 324, Km 279, Bairro Tombador, zona rural de Jacobina/BA, tendo como vítima Eduardo Carvalho de Jesus, que foi morto quando pilotava sua motocicleta Honda CB 300, vermelha, placa SKD3A34.

Igor Clóvis Silva Miranda

Promotor de Justiça

**7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA N. 702.9.258075/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça que a presente subscreve, nos termos dos arts. 7º, § 2º, I, e 10, §§ 1º e 3º, ambos da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e dos arts. 23, I, e 26, da Resolução nº 06/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia COMUNICA à Sra. LUCIENE DE OLIVEIRA, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA N° 702.9.258075/2025, atuada com objetivo de apurar notícia de irregularidades que demandariam a atuação do Ministério Público.

Jacobina, Bahia, 11 de fevereiro de 2026.

Igor Clovis Silva Miranda

Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO**

EDITAL Nº 019/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.220314/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 54 da Resolução nº11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, torna público o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado para apurar irregularidades relacionadas à prática de abate clandestino no MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA/BA, bem como a comercialização de carnes sem verificação de origem e sem inspeção sanitária. Faculta-se, entretanto, a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, o qual deverá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por meio do e-mail capimgrosso@mpba.mp.br, devendo constar no assunto: "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Capim Grosso/BA, 11 de fevereiro 2026.

ALANA DIAS ROSENDO VASCONCELOS

Promotora de Justiça Substituta

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO**

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA

DATA DA INSTAURAÇÃO: 11/2/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA 702.9.286950/2025

CLASSE: Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

OBJETO: Trata-se de ofício remetido pela Polícia Militar à Promotoria de Justiça de Jacobina, informando a ocorrência de homicídio no Bairro da Serrinha, na cidade de Jacobina/BA, em 04/06/2025 (por volta das 20h), tendo como vítima João Marciel Matos dos Reis, nascido em 30/01/1985, morto por disparos de arma de fogo.

IGOR CLÓVIS SILVA MIRANDA  
Promotor de Justiça

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO**

ORIGEM: 7ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA

DATA DA INSTAURAÇÃO: 11/2/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA 702.9.102162/2025

CLASSE: Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

OBJETO: Trata-se de ofício remetido pela Polícia Militar à 7ª Promotoria de Justiça de Jacobina, informando a ocorrência de homicídio no distrito de Itaitu, município de Jacobina, em 23/02/2025, cuja vítima foi Lisvan Charles Alves Meneses, nascido em 21/10/1977, alvejado por disparos de arma de fogo.

IGOR CLÓVIS SILVA MIRANDA  
Promotor de Justiça

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO**

ORIGEM: 7ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: IGOR CLOVIS SILVA MIRANDA

CLASSE: Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

IDEA: 702.9.178227/2025

DATA: 11/02/2026

OBJETO: Coleta de informações acerca da instauração de Inquérito Policial para apurar ocorrência de homicídio no município de Jacobina, em 13/04/2025, cuja vítima foi Arthur Vilas Boas Maciel, nascido em 11/09/1997, alvejado por disparos de arma de fogo.

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO**

IDEA: 702.9.207588/2025

CLASSE: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL

DATA: 11/02/2026

OBJETO: CONTROLE EXTERNO - Coleta de informações acerca da ocorrência de homicídio no município de Jacobina, em 03/05/2025, no Povoado de Baraúnas, cuja vítima foi Fabiano Cruz, nascido em 28/07/1986, morto por golpes de arma branca.

Igor Clóvis Silva Miranda  
Promotor de Justiça

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

---

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIAÚ

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 657.9.422946/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPIAÚ, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o prazo de vigência do procedimento se encerrou em 17/12/2025, conforme certidão juntada aos autos, permanecendo pendente cumprimento em Secretaria (ID MP 32103675) considerando a necessidade de assegurar a efetividade da atuação ministerial e a continuidade das apurações, PRORROGA, com fulcro no art. 53 do Resolução MPBA nº 11/2022, o prazo de vigência do PA IDEA nº 657.9.422946/2024, com efeitos retroativos a 17/12/2025, a fim de viabilizar o cumprimento integral das diligências já determinadas.

Ipiaú, 22 de janeiro de 2026.

VALDENÍZIA SOUZA SANTOS  
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 050/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica aos familiares do Sr. Caique Santos da Silva a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 13124/2026, presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.59437/2026, cientificando-os de que poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO  
Promotor de Justiça

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 051/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica aos familiares do Sr. Anselmo Santos Mota a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 13467/2026 (065/2014), presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.60097/2026, cientificando-os de que poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO  
Promotor de Justiça

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 052/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica aos familiares do Sr. Vagner Rocha Cardoso a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 13561/2026 (152/2020), presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.60661/2026, cientificando-os de que poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO  
Promotor de Justiça

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 053/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica aos familiares do Sr. Tiago Brandão Santos a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 13695/2026 (330/2019), presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.608301/2026, cientificando-os de que poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO  
Promotor de Justiça

## 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIAÚ

PORTARIA Nº XX/2025

Procedimento Administrativo IDEA Nº 003.9.200611/2025

Área/assunto: IDOSO/GARANTIAS

Objeto: para acompanhar a situação de vulnerabilidade da idosa JOSINA MARIA DE JESUS, idade entre (65-69 anos) e portadora de Alzheimer .

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Ipiaú/BA

Promotor Responsável: Valdenízia Souza Santos

Ipiaú-BA, 25 de dezembro de 2025

Procedimento Administrativo

IDEA Nº 657.9.479344/2025

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Ipiaú

PORTARIA

Objeto: considerando o teor da Notícia de Fato registrada sob o nº 657.9.479344/2025, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar a situação da criança M. V. R. M, 11 anos, bem como obter as respostas e relatórios pendentes da rede de proteção, imprescindíveis à adequada tutela de seus direitos fundamentais.

VALDENÍZIA SOUZA SANTOS  
Promotora de Justiça

**Procedimento Administrativo**

Idea: 657.9.34684/2023

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar possível situação de risco à criança R. L. de S. A., noticiada inicialmente pelo Conselho Tutelar de Ipiaú em 30/01/2023, por e-mail encaminhando o Ofício nº 50/2023 e relatórios com indicação de lesões faciais, orientação para registro de boletim de ocorrência e exame de corpo de delito, além de encaminhamento ao CREAS para acompanhamento psicossocial (...)

À vista do que acima fora relatado, verifica-se que as medidas extrajudiciais pertinentes foram esgotadas e que não se identifica situação de risco atual a demandar continuidade da atuação deste Procedimento Administrativo, tanto mais porque a esfera criminal foi objeto de inquérito policial instaurado e concluído e o sistema protetivo local (CT/CREAS) acompanhou o caso, culminando na informação de que o menor se encontra bem, matriculado e sob os cuidados do pai em Pinhalzinho/SP. Por essas razões, promove-se o ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo, com fundamento nos arts. 54 e 55 da Resolução MPBA nº 11/2022 e nos arts. 12 e 13 da Resolução CNMP nº 174/2017.

VALDENÍZIA SOUZA SANTOS  
Promotora de Justiça Substituta  
2 PJ Ipiaú-BA

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO**

---

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

Procedimento Administrativo - IDEA nº 066.9.259990/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Resolução CNMP nº 174/2017, vem, através do presente edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, acerca do ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA Nº 066.9.259990/2025.

Casa Nova/BA, 10 de fevereiro de 2026.

THAYS RABELO DA COSTA  
Promotora de Justiça

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO****NOTÍCIA DE FATO**

ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA  
IDEA Nº 598.9.626091/2025

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe por 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Juazeiro/BA, 09 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA  
Promotor de Justiça

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO****NOTÍCIA DE FATO**

ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA  
IDEA Nº 598.9.3333/2026

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe por 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Juazeiro/BA, 09 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA  
Promotor de Justiça

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO****NOTÍCIA DE FATO**

ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA  
IDEA Nº 003.9.5489/2026

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe por 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Juazeiro/BA, 11 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA  
Promotor de Justiça

**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA Nº 598.9.56061/2026

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, comunica acerca do indeferimento de instauração da NOTÍCIA DE FATO de número em epígrafe, ressaltando que eventuais manifestações poderão ser encaminhadas ao e-mail institucional [sp.juazeiro@mpba.mp.br](mailto:sp.juazeiro@mpba.mp.br).  
Juazeiro/BA, 19 de fevereiro de 2026.

MAYUMI MENEZES KAWABE  
Promotora de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**  
IDEA Nº 598.9.31488/2026

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, comunica aos eventuais interessados acerca do arquivamento da presente NOTÍCIA DE FATO de número em epígrafe, que tem por objeto representação da Sra. L. C. L. S., que procurou o Ministério Público para relatar a dificuldade de matricular seu filho, A. M. S. S., diagnosticado com transtorno do espectro autista e diabetes, no CIEB Rui Barbosa. Ressalta-se que, querendo, podem apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, encaminhado ao e-mail institucional [sp.juazeiro@mpba.mp.br](mailto:sp.juazeiro@mpba.mp.br).  
Juazeiro/BA, 19 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA  
Promotora de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 598.9.2696/2026**

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 16, § 1º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotora de Justiça por intermédio do e-mail: [sp.juazeiro@mpba.mp.br](mailto:sp.juazeiro@mpba.mp.br), indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA 598.9.2696/2026”.

Juazeiro-BA, 10 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA  
Promotora de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO**

---

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.523242/2025**

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, nos termos do art. 15, II, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 705.9.523242/2025, cujo objeto visa apurar possível situação de risco vivenciada pelos idosos M. H. A. F. e V. A. F., ambos residentes no município de Paulo Afonso/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail [2pj.pauloafonso@mpba.mp.br](mailto:2pj.pauloafonso@mpba.mp.br).

Paulo Afonso/BA, 17 de janeiro de 2026.  
Marcos David Gaspar Bezerra  
Promotor de Justiça

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.571802/2025**

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 13 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.571802/2025, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 10 de fevereiro de 2026.

Marcos David Gaspar Bezerra  
Promotor de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.626207/2025**

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, COMUNICA a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 705.9.626207/2025, cujo objeto visa apurar possível situação de violação de direitos vivenciada pelo idoso C. F. dos S., residente no município de Paulo Afonso/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, 08 de fevereiro de 2026.

Marcos David Gaspar Bezerra  
Promotor de Justiça

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.537019/2025**

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 13 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.537019/2025, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 10 de fevereiro de 2026.

Marcos David Gaspar Bezerra  
Promotor de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.608571/2025**

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, nos termos do art. 15, I, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 705.9.608571/2025, cujo objeto visa apurar possível situação de violação de direitos vivenciada pela infante S. E. A. L., residente no município de Paulo Afonso/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, 9 de fevereiro de 2026.

Marcos David Gaspar Bezerra  
Promotor de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO**

---

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE PORTO SEGURO

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.402976.2025

Dr. ANTONIO MAURICIO SOARES MAGNAVITA, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, com sede em Porto Seguro/BA, no uso de uma de suas atribuições legais, previstas no art.129, inciso III, da Constituição Federal, no art.25, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 8.625/93, no art.72, inciso IV, alínea “b”, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução nº 006/09 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL, com o fito de esclarecer fatos que chegaram ao seu conhecimento por meio do despacho ID MP 30412343, encaminhado pelo Coordenador da CEAMA, informando o desmatamento ocorrido na propriedade rural Fazenda Bacabal, localizada no município de Belmonte/BA. Porto Seguro, 08 de janeiro de 2026.

ANTONIO MAURICIO SOARES MAGNAVITA  
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE PORTO SEGURO

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.402949/2025

Dr. ANTONIO MAURICIO SOARES MAGNAVITA, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, com sede em Porto Seguro/BA, no uso de uma de suas atribuições legais, previstas no art.129, inciso III, da Constituição Federal, no art.25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93, no art.72, inciso IV, alínea "b", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução nº 006/09 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL, com o fito de esclarecer fatos que chegaram ao seu conhecimento por meio do despacho ID MP 30418918, encaminhado pelo Coordenador do CEAMA, informando o desmatamento ocorrido na propriedade rural Fazenda Presente - Fazenda Paraíso, localizada no município de Santa Cruz Cabrália/BA.

Porto Seguro, 08 de janeiro de 2026.

ANTONIO MAURICIO SOARES MAGNAVITA

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE PORTO SEGURO

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.403789/2025

Dr. ANTONIO MAURICIO SOARES MAGNAVITA, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, com sede em Porto Seguro/BA, no uso de uma de suas atribuições legais, previstas no art.129, inciso III, da Constituição Federal, no art.25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93, no art.72, inciso IV, alínea "b", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução nº 006/09 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL, com o fito de esclarecer fatos que chegaram ao seu conhecimento por meio do despacho ID MP 30432422, encaminhado pelo Coordenador do CEAMA, informando o desmatamento ocorrido na propriedade rural Fazenda Liozina, localizada no município de Belmonte/BA.

Porto Seguro, 08 de janeiro de 2026.

ANTONIO MAURICIO SOARES MAGNAVITA

Promotor de Justiça

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

---

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: 3ª Promotoria de Santa Maria da Vitória/BA

IDEA nº 717.0.108647/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 41 da Res. nº 11/2022 do OCEP/BA e art. 9º da Res. nº 23/2007, comunica a PRORROGAÇÃO de prazo, por mais um ano, a contar desta data, do Inquérito Civil IDEA nº 717.0.108647/2013, considerando a imprescindibilidade da conclusão de diligências visando a formação da opinião ministerial.

SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, 30/01/2026.

JÜRGEN W. FLEISCHER JR.

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: Promotoria de Justiça de Serra Dourada

IDEA nº 306.9.560023/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º, Resolução nº 023/2007, do CNMP, comunica a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO desta Notícia de Fato IDEA nº 306.9.560023/2025 para, querendo, apresentar as razões de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4, §1º da Resolução nº 174/2017, no e-mail desta Promotoria de Justiça ([serra.dourada@mpba.mp.br](mailto:serra.dourada@mpba.mp.br)). Trata-se de expediente encaminhado a esta Promotoria de Justiça contendo denúncia anônima noticiando possíveis irregularidades no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, oriundo do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA. O caso é idêntico ao investigado pelo feito 306.9.540575/2025, já convertido em Inquérito Civil e com tramitação mais avançada.

Serra Dourada/BA, 11 de Fevereiro de 2026

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: Promotoria de Justiça de Serra Dourada

IDEA nº 306.9.434492/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º, Resolução nº 023/2007, do CNMP, comunica a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO desta Notícia de Fato IDEA nº 306.9.434492/2025 para, querendo, apresentar as razões de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4, §1º da Resolução nº 174/2017, no e-mail desta Promotoria de Justiça ([serra.dourada@mpba.mp.br](mailto:serra.dourada@mpba.mp.br)). Trata-se de Notícia de Fato instaurada em razão do requerimento apresentado objetivando a solicitação de medicamento para o Sr. Francisco Araújo de Souza.

Serra Dourada/BA, 11 de Fevereiro de 2026

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

---

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUTUÍPE

PORTARIA PA 02/2025 - IDEA nº: 003.9.404094/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio desta Promotora de Justiça subscritora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal; nos artigos 25 e 26 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e da Lei Complementar Estadual nº 11/96, RESOLVE converter a Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e estimular a adoção de medidas administrativas eficazes pelo Município de Mutuípe/BA, visando coibir a ocupação irregular de calçadas e vias públicas por estabelecimentos comerciais da Rua Cônego Augusto Leão, assegurando o adequado ordenamento urbano e a livre circulação de pedestres.

Mutuípe-BA, 10 de fevereiro de 2026.

JÉSSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL

Promotora de Justiça em substituição

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUTUÍPE

PORTARIA PA 03/2026 - IDEA nº: 189.9.371213/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio desta Promotora de Justiça subscritora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal; nos artigos 25 e 26 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e da Lei Complementar Estadual nº 11/96, RESOLVE converter a Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para tutelar o direito individual indisponível de A. De J. M., criança diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista, assegurando-lhe o acesso a acompanhamento multiprofissional em saúde e a apoio escolar especializado adequado.

Mutuípe-BA, 10 de fevereiro de 2026.

JÉSSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL

Promotora de Justiça em substituição

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUTUÍPE

PORTARIA PPIC 01/2026 - IDEA nº 003.9.325732.2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio desta Promotora de Justiça subscritora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 129, III, da Constituição Federal, art. 26, I, e art. 27, parágrafo único, I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93, art. 2º, § 4º, da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, c/c art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 21 da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, RESOLVE Converter a Notícia de Fato em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL para complementar as informações, com o objetivo de que haja a identificação precisa das irregularidades, dos investigados e do objeto.

Mutuípe-BA, 10 de fevereiro de 2026.

JÉSSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL

Promotora de Justiça em substituição

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUTUÍPE

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2026 - IDEA nº 600.9.521959.2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio desta Promotora de Justiça subscritora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, III, da Constituição Federal, e art. 26, I, e art. 27, parágrafo único, incisos I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 1º da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE RECOMENDAR ao Município de MUTUÍPE/BA que adote, de forma imediata e eficaz, as seguintes providências:

I – Adote medidas administrativas para cessação imediata da atividade comercial atualmente exercida no imóvel (lava jato), diante do risco de agravamento do dano ambiental;

II – Promova a execução da demolição da edificação irregular situada na Rua Honório Ribeiro Costa, de propriedade do Sr. Luiz Fernando Lopes da Silva, construída sobre Área de Preservação Permanente do Riacho do Mutum, adotando todas as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do embargo já imposto;

III – Apresente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cronograma detalhado para execução da demolição, indicando responsável técnico, medidas de segurança e forma de destinação dos resíduos;

IV – Exija do responsável pela construção a apresentação e execução de projeto técnico de recuperação da área degradada, com recomposição da vegetação nativa da APP, sob acompanhamento do órgão ambiental competente;

V – Encaminhe, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, relatório circunstanciado ao Ministério Público, comprovando as providências adotadas.

Mutuípe-BA, 11 de fevereiro de 2026.

JÉSSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL

Promotora de Justiça em substituição

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL**

A 1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica à pessoa de Wagner do Nascimento Moreira, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº8004326-87.2024.805.0072, instaurado para apurar a infração penal tipificada no art. 121, caput do CP. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

[cruzasalmas@mpba.mp.br](mailto:cruzasalmas@mpba.mp.br).

Cruz das Almas, 11 de fevereiro de 2026  
José Reis Neto  
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

**EDITAL INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 600.9.11028/2020**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 41 da Resolução nº 011 /2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito civil nº 600.9.11028/2020, por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

Santo Antônio de Jesus, 11 de fevereiro de 2026.  
FELIPE OTAVIANO RANAURO  
Promotor de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: Criança e Adolescente  
Portaria: 08/2026  
Procedimento Administrativo IDEA nº 600.9.461273/2025  
Objeto: visando contribuir para a apuração da situação da infante J.B.J.S.  
Data de Instauração: 06 de fevereiro de 2026.

Santo Antônio de Jesus, 11 de fevereiro de 2026.  
DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT  
Promotora de Justiça

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

---

**ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL**  
EDITAL 046/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, comunica aos interessados, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, relacionado ao PJe nº 8000159-45.2026.8.05.0108 e ao número IDEA 321.9.54952/2026 que instaurado apurar as circunstâncias da morte de Leandro Mascarenhas Ramos, ocorrida em 01/12/2025, zona rural de Palmeiras/BA (Vale do Capão), durante intervenção de guarnição da Polícia Militar, em contexto de resposta armada a agressão inicial perpetrada pelo falecido.

Iraquara/BA , 06 de fevereiro de 2026

Lucas Peixoto Valente  
Promotora de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.  
Edital de Prorrogação de Prazo de Conclusão do Inquérito Civil n.º 152.9.207826/2018

O Promotor de Justiça Alan Cedraz Carneiro Santiago, com fulcro no que dispõe o art. 41, da Resolução Nº 11/2022-CSMP/BA, COMUNICA aos interessados que foi PRORROGADO, por mais 1 (um) ano, a partir de 11 de fevereiro de 2026, o prazo de conclusão do Inquérito Civil n.º 152.9.207826/2018, em trâmite nesta Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Lençóis/BA, considerando que a instrução dos autos ainda não se encerrou, persistindo-se a necessidade de continuação das diligências já determinadas.

Lençóis (BA), 11 de fevereiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago  
Promotor de Justiça

**3ª Promotoria de Justiça de Seabra**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do seu Promotor de Justiça signatário, em atuação na 3ª Promotoria de Justiça de Seabra/BA, no uso de suas atribuições resolve instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, IDEA 719.9.392327/2025 com escopo no art. 2º, § 4º Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público Área: Patrimônio Público e Moralidade Administrativa Classe: Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Assunto: apurar a existência de indícios de irregularidade na contratação, pela Prefeitura Municipal de Ibitiara/BA, da empresa C. Da Silva Santos Transportes EIRELI - EPP, mediante o Pregão Presencial 020-PP-2021 (contrato nº 166/2021 e aditivos), no que se refere à locação de caminhão Mercedes-Benz 914C, placa JOA-5045; Representante: Dilma Maria da Silva Lemos e Miguel Azevêdo de Oliveira; Representado: Wilson dos Santos Souza e C. da Silva Santos Transportes.

Seabra/BA, 09/02/2026.

WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS  
Promotor de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM**

---

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM  
Autos nº 592.9.73244/2020 – Procedimento Administrativo

EDITAL Nº 001/2026

A Promotora de Justiça designada para a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 11 da Resolução nº 174/2017, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do procedimento administrativo tombado sob o nº 592.9.73244/2020, instaurado ao fito de acompanhar e solucionar a ausência de local para custódia dos presos de Senhor do Bonfim/Ba, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências.

Senhor do Bonfim, 10 de fevereiro de 2026.

Isabela Santana dos Santos  
Promotor de Justiça Substituta

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM  
Autos nº 592.9.77624/2020 – Inquérito Civil

EDITAL Nº 015/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, nos termos do art. 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos interessados, a prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Inquérito Civil tombado sob o nº 592.9.77624/2020, instaurado com o objetivo de “verificar se os pagamentos efetuados pelo Município de Senhor do Bonfim para contratação de médicos plantonistas ao longo do ano de 2020 ofenderam, de algum modo, as regras constitucionais instituidoras do teto remuneratório”.

Senhor do Bonfim, 09 de fevereiro de 2026.

HELENE ESTEVES ALVES  
Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 127.9.228513/2019

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº: 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório IDEA 127.9.228513/2019, instaurado para apurar possível irregularidade na realização da Dispensa de Licitação nº 41/2018 e a posterior contratação através do Contrato nº 45/2018 e o Processo Administrativo nº 101/2018, tendo sido preterida a execução contratual da empresa vencedora do Pregão Presencial nº 06/2018, para o fornecimento de merenda escolar no Município de Jaguarari-BA, no exercício de 2018. Dessa forma, eventual interposição de recurso, deve ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail jaguarari@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “Procedimento Preparatório IDEA 127.9.228513/2019 – RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 10 de janeiro de 2026.

ISABELA SANTANA DOS SANTOS  
Promotora de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 127.9.40950/2023**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº: 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório IDEA 127.9.40950/2023, instaurado para apurar suposta prática de improbidade administrativa, prevista no artigo 9º e 10º da lei 8429/1992, consistente na contratação, para fins eleitorais, de empresa de titularidade de filho do atual Prefeito de Jaguarari-BA, Antônio Ferreira do Nascimento (quadriênio 01.01.2025 – 31.12.2028) para viabilizar a seleção de prestadores de serviço diversos no município. Dessa forma, eventual interposição de recurso, deve ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail jaguarari@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “Procedimento Preparatório IDEA 127.9.40950/2023 – RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 10 de janeiro de 2026.  
ISABELA SANTANA DOS SANTOS  
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO FORMOSO-BA  
Edital n. 07/2026 - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA N. 003.9.339811/2025.

Origem: Ofício do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde (CESAU/MPBA);  
Área: Saúde;  
Tipo de ato: Instauração de procedimento administrativo a partir da Notícia de Fato IDEA N. 003.9.339811/2025;  
Objeto: “Acompanhar e fiscalizar, de forma continuidade, as políticas públicas referentes à Atenção Básica à Saúde dos Municípios de Antônio Gonçalves e Campo Formoso;  
Interessados: Município de Antônio Gonçalves/BA, Município de Campo Formoso/BA e Hospital Regional de Juazeiro;  
Enquadramento Jurídico: Arts. 6º e 196 da Constituição Federal.  
Data da instauração: 15 de janeiro de 2026.

Campo Formoso-BA, 15 de janeiro de 2026.  
Angelita Sampaio de Oliveira  
Promotor(a) de Justiça Substituta

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO**

---

**EDITAL nº 011/2026 – MEIO AMBIENTE**

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e no art. 41, §1º, da Resolução OECF/MPBA nº 11/2022, vem, por meio deste Edital, a todos quantos possam interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 01 (um) ano, do INQUÉRITO CIVIL registrado no IDEA nº 003.0.201219/2011, que tem por objeto apurar notícia de possível licenciamento ambiental em desconformidade com as normas que regem a matéria, pela pessoa jurídica Companhia Energética Candeias – CEC.

Candeias/BA, 11 de fevereiro de 2026.

Bruna Gelis Fittipaldi  
Promotora de Justiça

**EDITAL nº 012/2026 – PESSOA IDOSA**

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Res. 174/2017 do CNMP e artigo 54, IV da Res. nº 11/2022, do OECF/MPBA, vem por meio deste Edital, e a todos quanto possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO de NOTÍCIA DE FATO registrado no IDEA sob o nº 696.9.444017/2025, que teve por objeto apurar denúncia, recebida da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) – Disque 100, noticiando controvérsia de natureza patrimonial envolvendo a pessoa idosa J. L. S. A.

Candeias/BA, 11 de fevereiro de 2026.  
Bruna Gelis Fittipaldi  
Promotora de Justiça

**EDITAL nº 013/2026 – PESSOA IDOSA**

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 12, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no artigo 54 da Resolução OECF/MPBA nº 11/2022, vem por meio deste Edital, e a todos quanto possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 696.9.143681/2025, que teve por objeto apurar possível situação de vulnerabilidade das pessoas idosas identificadas como Eunice, Adelaide e Fernando.

Candeias/BA, 11 de fevereiro de 2026.  
Bruna Gelis Fittipaldi  
Promotora de Justiça

## EDITAL nº 014/2026 – MEIO AMBIENTE

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a CONVERSÃO da notícia STRATIVO, conforme disposto no art. 8º, II de fato registrada no idea sob o número 003.9.476468/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público c/c art. 50, III da Res. nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, visando o acompanhamento da atuação/fiscalização municipal quanto a suposta supressão de vegetação e intervenção irregular em área de manguezal no Bairro Passagem dos Teixeiras, Município de Candeias/BA

Candeias/BA, 11 de fevereiro de 2026.

Bruna Gelis Fittipaldi  
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO  
EDITAL Nº 041/2026 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

## NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA: 709.9.62004/2026

A 4ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, por intermédio da Promotora de Justiça titular, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento nos artigos 4º, III, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e 15, IV, da Resolução nº 011/2022 do OECPJ, para eventual interposição de recurso, este Órgão Ministerial, nos termos do despacho colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 10 de fevereiro de 2026.  
Paola Roberta de Souza Estefam  
Promotora de Justiça

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

---

## EDITAL nº 001/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL, COM SEDE EM TEIXEIRA DE FREITAS, pelo Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 26, § 1º e § 5º, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados que a Notícia de Fato nº 248.9.543239/2025, instaurada a partir do termo de declarações de Jabes José da Costa, foi ARQUIVADA. Na forma do art.4º, §§1º e 3º, da citada Resolução, cientificam-se eventuais interessados do presente arquivamento por meio de publicação de edital no DPJ, com cópia da manifestação, podendo ser apresentado recurso neste órgão de execução no prazo de 10 (dez) dias. Se apresentado recurso, deve ser colacionado ao expediente e, não havendo reconsideração, remetido no prazo de 3 (três) dias ao Conselho Superior do Ministério Público. Inexistindo recurso, a notícia de fato será arquivada neste órgão de execução. Assim, segue teor da Promoção de Arquivamento: “Trata-se de notícia de fato instaurada a partir do termo de declarações de Jabes José da Costa. Relata o Noticiante, que é morador de Ibirapuã/BA, que tem se incomodado com a queima das palhas de cana de açúcar pelas indústrias locais, que são prejudiciais à saúde da população. Para melhor delimitação das investigações, o Representante foi notificado para que informasse se é possível identificar os responsáveis pela queima das palhas de cana de açúcar, os locais (imóveis rurais) e períodos de maior ocorrência. No entanto, quedou-se inerte (ID MP 32438119). Ante o exposto, com fulcro no art.4º, III, da Resolução nº 174/17, do CNMP, procedo o ARQUIVAMENTO da notícia de fato, pois desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração. Na forma do art.4º, §§1º e 3º, da citada Resolução, cientifique-se o Noticiante do presente arquivamento, com cópia desta manifestação, podendo ser apresentado recurso neste órgão de execução no prazo de 10 (dez) dias. Se apresentado recurso, deve ser colacionado ao expediente e, não havendo reconsideração, remetido no prazo de 3 (três) dias ao Conselho Superior do Ministério Público. Inexistindo recurso, a notícia de fato será arquivada neste órgão de execução. Teixeira de Freitas, 28 de janeiro de 2026. Fábio Fernandes Corrêa Promotor de Justiça.”

Teixeira de Freitas, 11 de fevereiro de 2026.  
Fábio Fernandes Corrêa

Promotor de Justiça

## INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado..

CLASSE: Procedimento Administrativo IDEA nº. 234.9.239250/2025

ASSUNTO: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Ato Infracional > Contra o Patrimônio > Furto (art. 155) (9675)

OBJETO: Apurar a regularidade das diligências requisitadas à Delegacia Territorial de Alcobaça, consistentes na verificação de eventual registro de ocorrência policial, existência de procedimento investigativo e situação atual das investigações acerca do ato infracional equiparado ao crime de furto praticado pela adolescente C. B. D. S., ocorrido no Município de Alcobaça, em 10 de abril de 2025.

Prado, 11 de fevereiro de 2026

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR

Promotora de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA**

---

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, II e III, da Constituição Federal, 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93), e 73, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia (Lei Complementar Estadual nº 11/96), considerando o teor da Notícia de Fato nº 003.9.425605/2025, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, com o objetivo de acompanhar a remessa do procedimento policial pela Autoridade Policial.

Valença/BA, 02 de fevereiro de 2026.

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO

Promotora de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

---

**EDITAL DE COMUNICACAO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO POLICIAL**

Processo: Inquerito Policial nº 8001511-25.2026.8.05.0274

IDEA nº 644.9.29327/2026

Origem: 1ª Vara de Violencia Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Vitoria da Conquista – BA

Fato: Procedimento migrado referente a violencia domestica contra a mulher, inicialmente comunicado em 2017, sem possibilidade de colheita de declaracoes ou exame pericial da vitima.

Vitima: Andreia Sousa da Conceicao

Investigado: Gilmar de Tal

FAZ SABER, a quem interessar, que, nos termos do art. 28 do Codigo de Processo Penal, o Ministerio Publico do Estado da Bahia promoveu o arquivamento do Inquerito Policial acima identificado, decisao ja homologada pelo Juizo competente, considerando: 1) a impossibilidade de localizacao da vitima; 2) impossibilidade de localizacao da representante legal; 3) ausencia de dados do investigado; 4) frustracao das diligencias. Certifico que as comunicacoes pessoais restaram impossibilitadas, motivo pelo qual ocorre por edital.

PRAZO PARA RECURSO: Fica assegurado o prazo de 30 dias, para revisao pela Procuradoria-Geral de Justica. Recurso via e-mail [spa.vitoriaconquista@mpba.mp.br](mailto:spa.vitoriaconquista@mpba.mp.br).

Vitoria da Conquista – BA, 11 de fevereiro de 2026.

ROGERIO BARA MARINHO

Promotor de Justica

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA****EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

IDEA nº 644.9.62951/2026

INQUÉRITO POLICIAL nº 8002708-15.2026.8.05.0274

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, aos investigados JONES RODRIGUES FERREIRA e PAULO CÉSAR DE SOUZA, acerca do ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 800270815.2026.8.05.0274. Conforme apurado, o inquérito investigou acidente ocorrido em 30/06/2024, no km 851 da BR116, que resultou em três óbitos. As perícias da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Civil concluíram que o condutor do Fiat Siena, Lucas Alves Araújo, trafegava em contramão de direção, sendo o único responsável pelas colisões, inexistindo culpa dos motoristas dos caminhões envolvidos. Diante da culpa exclusiva do condutor falecido e da consequente ausência de justa causa para o prosseguimento da persecução penal, o Ministério Público promoveu o arquivamento, conforme decisão datada de 09 de fevereiro de 2026.

Nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, eventual recurso poderá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, perante o próprio órgão ministerial, preferencialmente por meio do endereço eletrônico: [spa.vitoriaconquista@mpba.mp.br](mailto:spa.vitoriaconquista@mpba.mp.br)

Vitória da Conquista, 11 de fevereiro de 2026.

CAIO GRACO NEVES DE SÁ

Promotor de Justiça Substituto